



República Federativa do Brasil

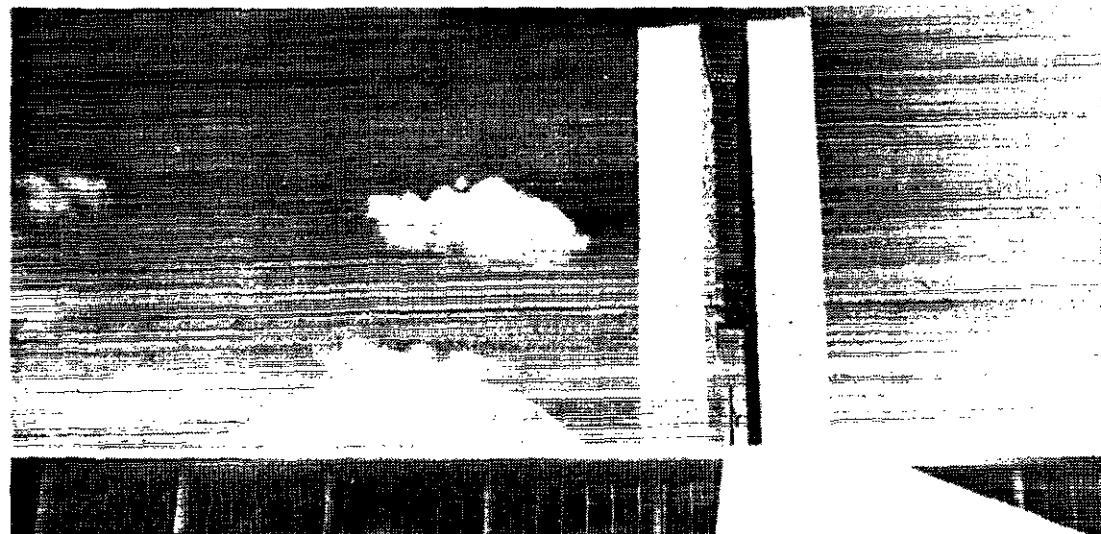
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 146

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 192^a SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 279/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que restabelece o art. 62 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), vetado, com nova redação dispondo sobre o direito de o proprietário de veículo conservar os números de sua placa nas eventuais mudanças dessa que o permitem.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Recebimento do Ofício nº S/28/83 (nº 993/83, na origem), da Prefeitura Municipal de Niterói — RJ, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo, no valor que menciona, para o fim que especifica.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Concessão do Prêmio Emmy ao jornalista Roberto Marinho.

SENADORES NELSON CARNEIRO e HUMBERTO LUCENA, respectivamente, como Líderes do PTB e PMDB — Defesa da revogação do Decreto nº 88.888,

que estabeleceu medidas de emergência na área do Distrito Federal.

SENADOR MARCO MACIEL — Importância do pleito realizado ontem, na Argentina, para o aperfeiçoamento constitucional e democrático daquele país.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Processo recessivo da economia brasileira. Reafirmação da disposição do PDT em contribuir para um programa de salvação nacional, dentro de critérios que defende.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 815/83, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 159/83 (nº 1.722/83, na Casa de origem) que dispõe sobre as medidas de proteção, amparo e fomento às atividades econômicas e às vítimas das enchentes nos Estados do Rio

Ata da 192^a Sessão,
em 31 de outubro de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária,
da 47^a Legislatura

*Presidência do Srs. Moacyr Dalla,
Raimundo Parente e Martins Filho*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysis Chaves — José Sarney — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 932, DE 1983

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1983 (nº 212-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que “reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955, a Adelina de Gonçalves Campos, viúva do ex-magistrado Francisco Gonçalves Campos”.

Relator: Senador João Castelo

Sob exame o Projeto de Lei de iniciativa do Senhor Presidente da República que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955, a Adelina de Gonçalves Campos, viúva do ex-magistrado Francisco Gonçalves Campos.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. Aprovado

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada para a sessão do próximo dia 7, nos termos do Requerimento nº 820/83.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Rejeitado, após usarem da palavra os Srs. José Ignácio, Ferreira, Roberto Saturnino, Nelson Carneiro e José Lins. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos

do Requerimento nº 821/83, tendo usado da palavra os Srs. Nelson Carneiro e José Lins.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. Votação adiada para a sessão do próximo dia 30 de novembro, nos termos do Requerimento nº 822/83.

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. Discussão adiada para a sessão do próximo dia 8, nos termos do Requerimento nº 817/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSE FRAGELLI
— Paralelismo entre os processos de redemocratização do Brasil e da Argentina.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Homenagem ao servidor público no ensejo do transcurso da data alusiva à classe.

SENADOR JOSE IGNACIO FERREIRA — Registro de manifestações recebidas, contrárias à legalização do aborto no País.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Necessidade de amplo esclarecimento dos mutuários do SFH sobre as alterações introduzidas na política habitacional pelo Decreto-lei nº 2.065/83.

SENADOR JOAO CALMON — Temário de simpósio sobre parlamentarismo, realizado por iniciativa das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Apelo em prol da normalização do abastecimento de óleo diesel no Estado de Goiás.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO Nº 114, DE 1983

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Visa o projeto reajustar no valor correspondente a 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País a pensão referida, uma vez que seu valor tornou-se insignificante face a constante desvalorização da moeda brasileira.

Sob o aspecto financeiro é de se ressaltar que a despesa decorrente da Lei correrá à conta de Encargos Gerais da União, recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

A atualização da pensão é justa sob todos os aspectos e a vinculação ao salário mínimo permitirá sua elevação a cada semestre.

Ante as razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1983.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1983. — Itamar Franco, Presidente. — João Castelo, Relator — Saldanha Derzi — José Lins — Almir Pinto — Amaral Peixoto — José Fragelli — Hélio Gueiros — Gabriel Hermes — Jutahy Magalhães — Roberto Campos — Albano Franco — João Lúcio.

PARECERES

NºS 933 E 934, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1983 (nº 12-B, de 1983, na origem), que “dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

PARECER N.º 933, DE 1983

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Passos Pôrto

De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos dos artigos 56 e 115, III, da Constituição Federal, vem a exame desta Casa projeto de lei, dispondo sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dando outras providências.

A justificação, que acompanha o projeto, informa ser o Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso ainda o mesmo previsto na Lei nº 4.049, de 23 de fevereiro de 1962, que fixou o seu quantitativo em 24 cargos eleitivos, atualmente o menor dentre todos os órgãos da Justiça Eleitoral.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que afirma:

“Adelina de Gonçalves, viúva de ex-magistrado, solicita melhoria da pensão especial que lhe foi concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955.

O valor do referido benefício foi fixado em 1955, em Cr\$ 4.000,00, porém, hoje, esta importância tornou-se irrisória e incapaz de satisfazer às necessidades mínimas de sobrevivência.

Desse modo, em se tratando de uma pensão grata e considerando a importância ínfima a que está reduzida, em face da grande desvalorização da moeda, tenho a honra de submeter a Vossa Exceléncia o anexo projeto de lei, elevando, para duas vezes o maior salário mínimo do País, o valor do aludido benefício.”

Na Câmara dos Deputados a proposição colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, sendo aprovada em Plenário na Sessão de 23 de agosto de 1983.

Esta situação vem acarretando sérios problemas de ordem administrativa nos diversos setores de sua Secretaria.

Assim, o texto em exame, cria no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código TRE-AJ-020, na Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Código TRE-AJ-021, 1 (um) cargo na Classe "B" e 2 (dois) na Classe "A"; na Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código TRE-AJ-023, 4 (quatro) cargos na Classe "B" e 5 (cinco) na Classe "A"; na Categoria de Atendente Judiciário, Código TRE-AJ-025, 2 (dois) cargos na Classe "B" e 3 (três) na Classe "A".

No Grupo-Outras Atividades de Nível Superior — Código TRE-NS-900, na Categoria Funcional de Contador, Código TRE-NS-924, 1 (um) cargo, na Classe "A".

No Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código TRE-NM-1000, na Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código TRE-NM-1042, 1 (um) cargo na Classe "B" e 1 (um), na Classe "A".

No Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria — Código TRE-TP-1200, na Categoria Agente de Portaria, Código TRE-TP-1202, 2 (dois) cargos na Classe "B" e 4 (quatro) na Classe "A"; e na Categoria Funcional de Motorista, Código TRE-TP-1201, 1 (um) cargo de Motorista, na Classe "B" e 1 (um) na Classe "A".

Considerando que, com o projeto, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso passará a contar com 52 (cinquenta e dois) cargos, número satisfatório para contornar a situação apontada; e que as despesas decorrentes da sua aplicação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou outras para este fim destinadas, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1983. — Martins Filho, Presidente eventual — Passos Pôrto, Relator — Iris Célia — Alfredo Campos — Galvão Modesto — Mário Maia.

PARECER N.º 934, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador José Fragelli

Trata-se de proposição encaminhada pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, objetivando a criação de 28 (vinte e oito) cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a matéria à revisão desta Casa, onde já se manifestou pela sua aprovação a douta Comissão de Serviço Público Civil, cabendo-nos, nessa oportunidade, o seu exame à vista das finanças públicas.

Ao motivar a medida, a justificação que acompanha a proposição menciona o fato de que o acréscimo de servidores ora pretendido elevará o quantitativo do Quadro Permanente da referida Corte para 52 (cin-

quenta e dois) cargos, para um colégio eleitoral que atinge a 580.500 eleitores.

Evidencia-se, assim, a necessidade do aumento do quadro funcional, tendo em vista a manutenção da eficácia dos serviços de apoio que a Secretaria presta à função judicante no âmbito da Justiça Eleitoral, no Estado de Mato Grosso.

Consigna a providência em questão, ainda, que as nomeações de servidores para preenchimento dos cargos a serem criados, atenderão aos requisitos contidos no art. 109 da Constituição Federal.

Dispondo, por derradeiro, que as despesas decorrentes com a aplicação das medidas em apreço deverão correr à conta das dotações orçamentárias próprias do Egrégio Tribunal Eleitoral, nenhum ônus pode ser oposto à matéria, sob o enfoque jurídico-financeiro, dai por que somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 158/83.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1983. — Itamar Franco, Presidente — José Fragelli, Relator — Affonso Camargo — Hélio Gueiros — Saldanha Derzi — Albano Franco — Jutahy Magalhães — Roberto Campos — Almir Pinto.

PARECER N.º 935, DE 1983

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1983 (nº 1.207-B, de 1983, na origem), que "concede pensão especial a Augusto Schulze e dá outras providências".

Relator: Senador Guilherme Palmeira

Trata-se de proposição originária do Poder Executivo e aprovada na Câmara dos Deputados, após a manifestação das duas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, a qual concede a Augusto Schulze pensão especial.

Nesta Casa revisora compete a esta Comissão o exame da questão, nos termos do que preceitua o Regimento Interno, antes de sua apreciação em Plenário.

O benefício em tela deve-se ao fato de ter sido o referido cidadão vítima de explosão acidental de uma granada deixada em local onde se realizaram, em março de 1975, exercícios militares pelo 23º Regimento de Infantaria, com sede em Timbó, Estado de Santa Catarina.

Em decorrência do sinistro sofreu a vítima perda do antebraço direito e da visão parcial do olho esquerdo, causando-lhe evidentes dificuldades para provimento dos meios necessários à própria subsistência e de sua família. Além de estabelecer o valor equivalente a duas vezes o maior salário mínimo vigente no País, o diploma em elaboração dispõe sobre a intransféribilidade da pensão, sua não cumulação com quaisquer outros rendimentos recebidos pelos cofres públicos, ressalvando o direito de opção, e bem assim a sua extinção com a morte do beneficiário.

A justiça da providência sugerida e o seu aspecto humanitário evidenciam-se, havendo que se lamentar, todavia, o retardamento da reparação do dano físico por mais de 26 (vinte e seis) anos, em detrimento da vítima.

Inexistindo óbice de natureza financeira, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — José Fragelli — Jutahy Magalhães — Passos Pôrto — Almir Pinto — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Hélio Gueiros — Albano Franco.

PARECERES N.ºS 936 E 937, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1983 (nº 6.741-B, de 1982, na origem) que "estende, aos Auditores do Tribunal de Contas da União, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências".

PARECER N.º 936, DE 1983 Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Galvão Modesto

O Projeto de Lei sob exame é de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que estende aos Auditores do Tribunal de Contas da União, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

Conforme a própria Exposição de Motivos do Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, inicialmente vê-se que o Decreto nº 5.137/77 facultou aos Ministros do Supremo Tribunal Federal a requererem suas inscrições no Montepio Federal Civil, e, a Lei nº 6.554/78 veio estender os benefícios daquele Decreto aos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, Juizes dos Tributos do TST, Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, Juizes Federais, Juizes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento, Juizes de Trabalho Substitutos e Juizes de Direito do Distrito Federal e de Investidura Federal no Estado do Rio de Janeiro, ainda, a Lei nº 6.810/80, inclui entre os beneficiários desta lei os Juizes Auditores e Auditores Substitutos da Justiça Militar, enquanto que a Lei nº 7.034/82 estendeu aos Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal, tais benefícios;

Quanto ao mérito da matéria não há o que se discutir, pois com a extensão dos benefícios previstos na referida lei, aos Auditores do Tribunal de Contas da União, estar-se-á aplicando, pelo princípio da isonomia, normas contidas na lei que beneficiou outros magistrados de igual quílate.

Ainda há que se considerar que se permitiu as inscrições no Montepio Civil a outros Auditores, nos termos das Leis números 6.810/80 e 7.034/82, não há de se negar a aplicação da Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, em proveito dos Auditores do Tribunal de Contas da União.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.741, de 1982, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1983. — Martins Filho, Presidente. — Galvão Modesto, Relator. — Passos Pôrto — Iris Célia — Alfredo Campos — Mário Maia.

PARECER N.º 937, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Almir Pinto

Sob exame o presente projeto de lei, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que "estende aos Auditores do Tribunal de Contas da União o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências".

Visa, portanto, o projeto, a estender aos Auditores do Tribunal de Contas a faculdades de se inscreverem no Montepio Civil da União, nos moldes estabelecidos pela citada Lei nº 6.554/78.

Acompanha Mensagem Presidencial que encaminhou a matéria ao exame do Congresso Nacional, a Exposição de Motivos do Sr. Presidente daquela Corte de Contas, que assim justifica a proposição:

"O Decreto nº 5.137, de 5 de janeiro de 1927, facultou a inscrição no Montepio aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Com a Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956, a contribuição para o Montepio Civil foi estendida

aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, bem como aos Ministros do Tribunal de Contas da União e ao seu Procurador-Geral, e aos Ministros do Tribunal Federal de Recursos.

A Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, permitiu novas inscrições no Montepio Civil da União aos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, aos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, Juízes Federais, Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, Juízes do Trabalho Substitutos e Juízes do Distrito Federal e de investidura federal no Estado do Rio de Janeiro.

Finalmente, a Lei nº 7.034, de 5 de outubro corrente, estendeu esse benefício aos Conselheiros, Auditores e ao Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Aos Auditores desta Corte de Contas, como única exceção, não foi ainda concedida a faculdade de se inscreverem no Montepio Civil da União."

Há a ressaltar que os Auditores do Tribunal de Contas da União exercem as funções de Ministros Substituto daquela Corte e, portanto, nada mais justo, do que estender-lhes, também, o benefício já concedido aos Titulares e a Auditores de outros órgãos, como os do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há a opor ao presente projeto de lei, razão por que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Almir Pinto, Relator — Saldanha Derzi — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Roberto Campos — Severo Gomes — Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1983

Restabelece o art. 62 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), vedando, com nova redação disposta sobre o direito de o proprietário de veículo conservar os números de sua placa nas eventuais mudanças dessa que o permitam.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É restabelecido o art. 62 do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966), com a seguinte redação:

"Art. 62. Nas eventuais mudanças das características das placas, determinadas pelo órgão competente do trânsito, será assegurado aos proprietários, quando possível, a manutenção dos números das placas de seus veículos, sem prejuízo da substituição que se fizer necessária."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Anuncia-se, para muito breve, segundo a imprensa e mesmo algumas autoridades do setor já ouvidas a respeito, uma alteração nas placas dos veículos que, todavia, não implicará em modificação total da sistemática presentemente adotada para a identificação dos mesmos, senão que, simplesmente, no acréscimo de uma letra às atuais.

Diz-se, ainda, que a alteração se fará primeiramente nos veículos novos, a serem empacados após a publi-

cação do ato que a determinará e, em outra etapa, nos veículos em uso.

Toda modificação nas placas de identificação dos veículos, por mais simples que pretenda ser, envolve vários tipos de transtorno, desde os relacionados com o custo (que, neste caso, felizmente, parece, não onerará os proprietários), até os que se referem à atividade burocrática da substituição das placas, dos documentos a elas referentes, etc.

Por isto que, tendo em vista, principalmente, o fato de que a maioria dos proprietários de veículos já têm o número da respectiva placa fazendo parte de documentos diversos, inclusive, das declarações de rendimentos, etc., etc., estamos propondo que em modificações como a anunciada, em que apenas se acrescentará uma letra à combinação de letras atual, seja permitido ao proprietário conservar os mesmos números da placa atualmente possuída.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO
DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito

Art. 62. VETADO

Parágrafo único. VETADO

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens nºs 130 e 131, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº S/28, de 1983 (nº 993/83, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O prêmio "Emmy" concedido pela Academia Nacional de Televisão, Artes e Ciências dos Estados Unidos ao ilustre Presidente das Organizações Globo, o jornalista e empresário brasileiro Roberto Marinho, foi justificado pelo Presidente do Conselho Internacional daquela instituição norte-americana, Mr. Raymond Timothy como "a aclamação irrestrita dos executivos de todo o mundo, por seus esforços pioneiros e bem sucedidos não apenas no campo da televisão, mas, a rigor, em todas as áreas da moderna comunicação. Sim, porque o Sistema Globo é formado hoje por 18 emissoras de rádio, alcançando todo o País; por uma rede de televisão; pela Fundação Roberto Marinho, destinada a fins culturais; e pelo jornal **O Globo**, embrião de todo esse imenso complexo de comunicações".

A ressonância mundial do aludido prêmio intitulado "Directorate Award" — "Emmy" —, anualmente concedido, em New York a uma personalidade considerada excepcional, do ponto de vista das suas contribuições específicas para o progresso da televisão, a nível planetário, pode ser avaliada pelo fato de que as personalidades anteriormente consagradas foram Akio Morita, da Sony japonesa; Sir Huw Weldon, da BBC inglesa; Lord Grade, da Associated Communications norte-americana; e Frank Santon, da CBS dos Estados Unidos, os quais também receberam o "Directorate Award" instituído, exatamente, para reconhecer serviços prestados, no âmbito da disseminação cultural, através de programas de alta qualificação e relevantes avanços científicos e tecnológicos.

A escolha de Roberto Marinho pela unanimidade dos 49 membros integrantes do Conselho Internacional da Academia levou a Câmara dos Deputados a promover quarta-feira passada, dia 26 de outubro, uma sessão especial em homenagem ao insigne Presidente das Organizações Globo.

No próximo dia 21 de novembro, em New York, deverá Roberto Marinho receber o prêmio que lhe foi conferido, em solenidade, como um dos mais importantes eventos sócio-culturais jamais programados na grande metrópole norte-americana.

No decorrer das homenagens prestadas pela Câmara dos Deputados, o jornalista Roberto Marinho ouviu 6 discursos, dentre os quais os proferidos pelo Presidente Flávio Marcílio e pelos representantes de todos os Partidos, Deputado Glória Júnior, pelo PDS, Deputado Henrique Eduardo Alves, pelo PMDB — autores de requerimento da Sessão Especial — Deputado Agnaldo Timóteo, representando o PDT; Deputado Celso Paçanha, pelo PTB; e Deputado Airton Soares, pelo PT, e apartes de vários Deputados.

Tive a satisfação de comparecer às homenagens promovidas pela Câmara dos Deputados, na sessão à qual compareceram, além de Deputados, Diretores de jornais, rádioemissoras e empresas de televisão; de jornalistas e profissionais da publicidade e da comunicação social; dos reitores da Universidade de Brasília e da Universidade Gama Filho, do Rio de Janeiro; de professores universitários e magistrados, diplomatas, além de inúmeras autoridades federais, a Presidente Léa Leal, da Legião Brasileira de Assistência, e a consagradora presença dos mais expressivos segmentos da sociedade brasileira, basta para caracterizar as excepcionais dimensões das justas e merecidas homenagens tributadas ao culto, dinâmico e competente Presidente das Organizações Globo.

Seria desnecessário e fastidioso enumerar os nomes de todas as personalidades então reunidas, bem como destacar os conceitos formulados pelos 6 oradores que se sucederam na Tribuna da Câmara dos Deputados.

Nos limites deste pronunciamento, desejo apenas registrar as proporções e o alto significado das homenagens tributadas a Roberto Marinho, o eminentíssimo Presidente das Organizações Globo, cujo desempenho vem contribuindo, decisivamente, para consolidar os laços da unidade nacional, acelerar o processo do desenvolvimento cultural da nossa Pátria e, através das suas memoráveis campanhas — como a recém-encerrada mobilização em defesa do Nordeste —, contribuir para a normalização institucional e redução das tensões sociais, é a melhoria da comunicação social, a paz e a tranquilidade social no âmbito de toda a Nação brasileira.

Eram estas as considerações que desejavam fazer, neste momento, associando-me às alegrias do ilustre homenageado e de Dona Ruth Marinho, dos seus familiares e assessores diretos, os Vice-Presidentes do **O Globo**, Rogério Marinho e João Roberto Marinho; o Diretor-Secretário Ricardo Marinho; o Vice-Presidente da Redação, Roberto Irineu Marinho; e o Subchefe da Re-

dação, José Roberto Marinho; e o Dr. Afrâncio de M.F. Nabuco, Diretor Regional da Organização Globo, em Brasília.

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa associa-se à homenagem que V. Ex^e presta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No começo deste mês previ que fatos tumultuariam a vida partidária e política deste País. Hoje, Sr. Presidente, no último dia de outubro, vejo que essas nuvens já se dissiparam. Há um ambiente novo, uma expectativa mais generosa no País à espera que horizontes mais largos sejam abertos. Em nome do meu Partido, e pensando traduzir o pensamento de todos os brasileiros e de todos os integrantes desta Casa, quero dirigir um caloroso apelo ao Senhor Presidente da República para que suspenda, para que revogue, que declare extinto o Decreto nº 88.888, que, se foi, por acaso, necessário na data de sua emissão, hoje já se tornou desnecessário, com graves reflexos na imagem do Brasil no exterior e com prejuízos para a abertura política no País.

O mesmo acabam de afirmar, em declarações à imprensa, os ilustres Ministros Leitão de Abreu e Délío Jardim de Mattos. Ao contato com os problemas nacionais de dentro do Palácio, eles traduzem o pensamento que também vive fora do Palácio, que vive fora desta Casa.

Desejamos votar livremente o Decreto-lei nº 2.065, mas não queremos que essa votação ocorra sob a impressão de que estamos sendo coagidos para votar neste ou naquele sentido. Os aplausos ou as vaias que acaso correm os votos dos parlamentares são uma característica da vida democrática, e os que nela ingressam estão sujeitos às aclamações e também às reservas.

Daí, Sr. Presidente, pensando em interpretar o pensamento nacional, endereço ao Senhor Presidente da República, em nome do meu Partido, um caloroso apelo para que ele declare extinto o Decreto nº 88.888 que, se por acaso foi necessário algum dia, já agora se tornou desnecessário.

Era o que tinha a dizer. (Muito Bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As minhas palavras vão na mesma linha de pensamento do Senador Nelson Carneiro. A minha presença na tribuna, na tarde de hoje, prende-se justamente à renovação do apelo que tantas vezes a Bancada do PMDB já fez a V. Ex^e, no sentido de que sejam revogadas, o mais rápido possível, as medidas de emergência adotadas pelo Governo Federal através do Decreto nº 88.888, para a área do Distrito Federal. E se volto ao assunto no dia de hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é porque li uma portaria do Sr. General Newton e Cruz, Comandante Militar do Planalto e da 11ª Região Militar, encarregado da execução dessas medidas no Distrito Federal, pela qual S. Ex^e suspendeu o inquérito policial militar que havia mandado instaurar na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, inclusive segundo soube, por determinação superior do próprio Senhor Presidente da República que, da mesma maneira, havia impedido a interdição da sede daquela entidade classista.

Sr. Presidente, peço a atenção de V. Ex^e para a leitura dessa Portaria nº 4, do Sr. executor das medidas de emergência, em Brasília, na sua íntegra. Eis-la:

"Considerando que:

A execução das medidas de emergência estabelecidas no Decreto nº 88.888/83 há de conciliar-se com o propósito que as motivou, de garantir o livre funcionamento do Congresso Nacional.

As medidas de emergência se destinam a prover tranquilidade à Capital da República e jamais a fornecer argumentos que possam ser explorados para justificar a intransqüilidade, sem a ligação direta, da execução das medidas, com o livre funcionamento do Congresso.

O encarregado do IPM para apurar a natureza de pronunciamento no I Encontro dos Advogados de Brasília não colheu elementos mais sólidos da prática de delito previsto na Lei de Segurança Nacional.

Resolvo tornar insubstancial a Portaria nº 01/Exame, de 24 de outubro de 1983, e, como consequência, os atos que dela se originaram. Brasília, DF, 27 de outubro de 1983. (a) Gen. Div. Newton Araújo de Oliveira e Cruz, CMT do CMP/11ª RM e executor das medidas de emergência estabelecidas pelo Decreto nº 88.888/83."

Sr. Presidente, veja v. Ex^e que constam duas vezes dos considerandos que precedem essa portaria a referência expressa do Sr. executor das medidas de emergência, no Distrito Federal de que elas foram decretadas e subsistem para garantir o livre funcionamento do Congresso Nacional.

Ora, a mim me parece que V. Ex^e, como Presidente do Congresso Nacional, diante dessa portaria, deveria reunir-se com urgência, não só com o Presidente da Câmara dos Deputados, mas com as Lideranças de todos os Partidos nas duas Casas do Congresso Nacional, para reexaminar a matéria e, em seguida, tomar aquela providência que até hoje V. Ex^e não se dignou tomar, no sentido de reivindicar do Senhor Presidente da República, a revogação dessas medidas de emergência, tendo em vista que V. Ex^e as dispensa, para garantir o livre funcionamento do Congresso Nacional.

Creio, e todos os Srs. Senadores e Deputados, que o Congresso Nacional não necessita, absolutamente, dessas medidas de emergência para assegurar as suas atividades normais. V. Ex^e, dentro do Regimento Comum e subsidiado pelos Regimentos do Senado e da Câmara, dispõe de todos os meios ao seu alcance para garantir o livre funcionamento do Congresso Nacional. Portanto, não há de ser sob esse pretexto que se deva manter Brasília e as cidades satélites do Distrito Federal sitiadas por medidas que restringem imensamente os direitos e as garantias individuais.

É o apelo que reitero a V. Ex^e, em nome da minha Bancada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, por cessão do nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O povo argentino foi ontem chamado a escolher, em pleito marcado por enorme participação cívica, os seus novos mandatários — vereadores, prefeitos, deputados estaduais e federais, governadores das províncias e, finalmente, os senadores, o presidente e o vice-presidente da República, estes últimos a serem eleitos por colegiados que do pleito se formaram: os senadores, pelas assembleias legislativas, em número de 2, de cada unidade federal, e o presidente e o vice-presidente da República, por delegados, ontem igualmente eleitos em número correspondente ao dobro da composição do Congresso Nacional, ou seja, 600 eleitores ou compromissários, para usar a expressão adotada na constituição norte-americana.

Aliás, Sr. Presidente, na hipótese de nenhum candidato obter maioria absoluta dos eleitores — o que não foi o caso no pleito de ontem — esse colegiado praticamente deixa de existir, passando a escolha a ser operada pelo Congresso Nacional que delibera, sem exigência de quorum qualificado, e ao sabor de composição partidária entre os diferentes partidos. Por esse processo, portanto, é que está sendo escolhido o 12º presidente da República da Argentina, constitucionalmente eleito nos termos da chamada Lei Saenz Pena, de 1912, vigente com alterações e que instituiu o voto universal secreto obrigatório e teve em Hipólito Yrigoyen, 4 anos mais tarde, como primeiro supremo mandatário daquele país sob esta forma escolhido.

Em 1930, todavia, o processo constitucional argentino foi, por um golpe de Estado, interrompido, marcando o início de uma sucessão de intervenções militares no País, em 1943, 1955, 1966 e 1973 com a deposição de María Estela de Martínez que substituiu como vice-presidente o seu esposo, Juan Domingo Perón, falecido no exercício do cargo.

Nos últimos 5 anos, sobretudo, o quadro institucional da República Argentina se deteriorara substancialmente não só face à grave crise econômica, como também em consequência de problemas outros, inclusive a derrota militar pela posse das Ilhas Malvinas.

Para se ter uma idéia da desagregação política existente, vale lembrar que de 1979 aos nossos dias teve a Argentina sete chefes de Estado.

As normas que regem o retorno daquele País aos caminhos constitucionais democráticos estão, ao contrário do que se pode imaginar, em virtude da fragilidade institucional que caracteriza a quase totalidade dos regimes políticos das nações latino-americanas, em vigor há muito tempo.

Os arts. 81 a 85 da Constituição de 1853 e a já citada Lei Saenz Peña, ambas, ao longo do tempo, alteradas sucessivas vezes, inclusive para estender o voto à mulher e garantir a participação eleitoral dos cidadãos pertencentes aos territórios nacionais da União.

Desejo, face a todas essas razões, destacar o notável passo que dá a grande nação lindinha no rumo do seu aperfeiçoamento institucional e democrático com as eleições ontem feridas. Não pretendo ignorar todas as implicações e desdobramentos desse importante episódio. A enorme crise econômico-financeira, com suas reverberações no plano social, porque atravessa todo o globo — em particular os países do chamado Terceiro Mundo —, não impedi que ali se fizesse, como ocorre em nosso País desde 1978, um notável avanço para uma plena realização democrática. Vejam que, além de uma dívida externa de mais de 40 bilhões de dólares, inflação estimada em 350% ao ano, somente no mês de setembro, para exemplificar, foi de mais de 21%, o déficit público de 11% em relação ao PIB, a Argentina tem a enfrentar enorme capacidade ociosa de sua indústria estimada em 50% e obsolescência da grande maioria de seu parque fabril, além, obviamente, de altas taxas de desemprego. É certo que lá a crise energética não é tão intensa, pois seu território é rico em recursos fósseis, sobretudo o gás. Porém, como aliás acentuou em entrevista o candidato justicialista Italo Lúder, os países centrais transferem por intermédio de vários mecanismos, inclusive financeiro, as crises para os demais países, penalizando assim até mesmo os produtores de petróleo e gás. Ademais, a Argentina possui problemas internos outros, e pendências internacionais dramáticas: a relativa à posse das Malvinas e o diferendo com o Chile, a propósito do Canal de Beagle. Tudo isso faz crescer de importância, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pleito de ontem, precedido — frise-se — de intensa mobilização, malgrado encontrarse o país sob o estado de sítio que vigorou até às vésperas da eleição.

Foram habilitados a votar 18 milhões de eleitores, a maioria integrante do sexo feminino, e dos quais mais de 5 milhões eram pessoas que votavam pela primeira vez — jovens, portanto. As eleições caracterizaram-se igualmente pela grande quantidade de postulantes inscritos aos diversos cargos pelos diferentes partidos. Foram 13 chapas, embora fossem apenas 12 os efetivamente pretendentes à Presidência da República, posto que o candidato do Partido Comunista formalmente registrado apoiava abertamente o candidato justicialista.

Houve, como tem ocorrido tradicionalmente na Argentina nos últimos 40 anos, uma acentuada polarização entre os adeptos das duas antigas agremiações. O Partido Justicialista fundado por Juan Domingo Perón, e a União Cívica Radical (UCR) de Arigoyen Arturo Illia e a partir de hoje, sob a liderança de Raúl Alfonsín. O Partido Justicialista, que representa o movimento peronista e tem grandes vinculações com o poderoso sindicalismo portenho, de duas centrais gerais de trabalhadores (Argentino e Azopardo), sempre vitorioso nos pleitos a que pôde concorrer — 1946, 51, maio e setembro de 1973 — disputou pela primeira vez, sem a presença de Perón, se bem que com candidato de grande conceito pessoal, inclusive no meio universitário. Os partidos que se opõem ao justicialismo — até então a maior força político-sindical da Argentina — estão divididos em várias agremiações, estando, contudo, como demonstrou neste instante, tendente a fixar-se sob a liderança da hoje denominada União Cívica Radical, talvez o mais antigo partido político daquela nação. Seus candidatos, Raúl Alfonsín e Víctor Martínez, são políticos experientes, especialmente o cabeça da chapa, líder carismático e respeitado por suas qualidades cívicas e pessoais. Os candidatos do radicalismo e do justicialismo, juntos, empolgaram quase 90% dos sufrágios, deixando entre o Partido Intransigente (PI), de Oscar Allende, e o Movimento de Integração e Desenvolvimento (MID), do ex-Presidente Artur Fonzetti, a possibilidade de conquistar-em a 3ª e a 4ª posição. Deve-se destacar que na chapa do MID estava inscrito como candidato o Senador por Buenos Aires, o ex-Chanceler e ex-Embaixador da Argentina no Brasil, Oscar Camillon, a quem me ligam, e creio que a outros integrantes desta Casa, estreitos vínculos de amizade.

Aliás, Sr. Presidente, tive oportunidade de ver e ouvir muitos dos comícios que lá se realizaram, e pude constatar, inclusive, uma significativa semelhança entre os programas do Partido Democrata Cristão e o programa do MID — Partido de Integração e Desenvolvimento.

Os resultados, quase definitivos, já anunciados, permitem dizer que a Chapa Alfonsín Martínez será a vitoriosa, visto que estão obtendo tanto a maioria absoluta dos sufrágios quanto a maioria absoluta dos delegados, chamados na legislação argentina de Electores, que integrarão, a partir de então ou a partir de agora, o Colégio Eleitoral.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, ouço V. Exº, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Aproveito o lúcido depoimento que V. Exº está prestando sobre o pleito argentino, para, na qualidade de Presidente do Parlamento Latino-Americano, congratular-me com o restabelecimento da ordem democrática nesse grande país. Realmente, o Parlamento Latino-Americano sentia a ausência dos representantes argentinos, como também padece com a ausência dos delegados do Chile e do Uruguai. Ainda bem que a Argentina retoma o caminho da restauração democrática e isso influirá decisivamente, junto com a posição brasileira, para que se restaure a ordem democrática no Uruguai e no Chile. Muito obrigado a V. Exº.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Nelson Carneiro, quero dizer a V. Exº que efetivamente ontem, juntamente com a eleição do seu novo Presidente e Vice-Presidente da República, o povo argentino foi chamado a eleger, também seus parlamentares, isto é, os deputados estaduais e os deputados federais e senadores, sendo que estes últimos, como já tive a oportunidade de salientar, serão eleitos pelas respectivas assembleias legislativas das províncias, como lá se chamam os Estados. Eles — 254 deputados e 46 senadores — constituirão o Congresso Nacional da Argentina. Espero, a exemplo do que ocorreu no passado, que nós possamos também, por essa via, nos aproximar cada vez mais do país irmão, quer através da atuação da UPI ou do Parlamento latino-americano, ao qual V. Exº integra com tanto destaque, quer mesmo através de entendimentos bilaterais entre os Parlamentos das duas nações, do Parlamento brasileiro integrado pelo Congresso Nacional e do Parlamento argentino, que vem de retomar suas atividades depois de um longo período em que esteve com suas portas cerradas, período durante o qual a Argentina não pôde gozar das suas plenas liberdades públicas.

Quero agradecer o aparte com que V. Exº me honra e, inclusive, a contribuição que traz ao discurso, chamando a atenção para a importância desse diálogo interparlamentar tão útil ao desenvolvimento das instituições políticas e sociais dos nossos povos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, lembrem-se, a propósito, que, por ser indireto o pleito e haver uma acentuada ponderação no peso específico de cada unidade federativa, ser possível que o candidato mais votado não eleja a maioria do colégio que elege o Presidente e o Vice, o que não se dá na hipótese deste pleito, visto a atual chapa radicalista já ter obtido mais de 50% mais um dos votos. Recorde-se também que lá não existe imposição legal da fidelidade partidária, o que, via de consequência, deixa livre a manifestação do voto por parte dos eleitores membros do Colégio Eleitoral.

Os resultados, repita-se, estão apontando como vitorioso, a depreender apenas de confirmação pelo Colégio Eleitoral, o Dr. Raúl Alfonsín. Em visita de caráter estritamente particular que fiz a Buenos Aires, semana passada, e graças a encontro que me propiciou o culto e eficiente Embaixador do Brasil naquela nação, Carlos Duarte, tive a oportunidade de com S. Exº entreter, por minutos, boa conversação. Ouvi-o falar sobre as suas concepções relativas à ordem internacional e de sua política externa, todas elas, uso dizer, em muito semelhantes a que o Brasil vem preconizando nos fóruns multilaterais, mundiais e regionais, e nos entendimentos bilaterais.

Ouvi-o falar do seu interesse em priorizar, como programa de trabalho, as relações com a América Latina e, de modo especial, com os membros da bacia do prata, como é o caso do Brasil.

A título de ilustração, vale a pena ler alguns tópicos, alguns trechos de sua plataforma de candidato, o que certamente bem demonstra a identificação da sua política externa com a que vem executando o nosso Governo.

Diz S. Exº na sua plataforma o seguinte:

“Ejecutar una política exterior independiente, basada en estos principios: defensa de la soberanía argentina, integridad territorial, igualdad soberana de los Estados, no intervención, respeto a la libre determinación de los pueblos, oposición a los imperialismos de cualquier signo, al colonialismo y al neocolonialismo, repudio al racismo, afirmación del pluralismo ideológico, apoyo al derecho de los pueblos al desarrollo, vigencia universal de los derechos humanos y sociales, y no alineamiento.”

“Reafirmar la integración latinoamericana a partir de las tradiciones históricas y culturales comunes, y una realidad geográfica y comunidad de intereses económicos que también son comunes.”

“Impulsar una política de integración latinoamericana que promueva los proyectos de integración física, económica, y cultural, e el aprovechamiento de los recursos naturales compartidos.”

Por fim, se bem que não se refira especificamente à temática latino-americana, diz S. Exº, em posição coincidente também com nossa Chancelaria e que posso a ler:

“Reclamar soluciones globales que conduzcan a un nuevo orden económico internacional, a partir de la solución del actual enfrentamiento entre los países industrializados y los que están en vías de desarrollo.”

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Ouço o aparte de V. Exº, caro Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Saúdo, também, o restabelecimento da plenitude democrática na Argentina, que hoje tem o seu novo Presidente, Raúl Alfonsín, eleito praticamente pelo voto direto por maioria absoluta, para dirigir os destinos político-administrativos daquela grande nação. Tenho para mim que o exemplo argentino é realmente da maior importância, e terá grande repercussão em toda a América Latina, notadamente, como bem acentuou o nobre Senador Nelson Carneiro, no Chile e no Uruguai, países que ainda se encontram sob o guante de ditaduras militares cruentas que vêm sacrificando tantas e tantas vidas inocentes, e, por que não dizer, também no Brasil, porque o exemplo desta escolha, pelo voto popular, do novo Presidente da Argentina, há, evidentemente, de nos estimular aqui ao restabelecimento das eleições diretas, que já começa, inclusive, a sensibilizar setores do Governo — parece-me que até o próprio Presidente da Repùblica — e amplos segmentos da sociedade brasileira. Tenho para mim, e como bem acentuou V. Exº que o novo Presidente da Argentina procura manter afinidades com a política externa independente do Brasil, se bem que, no último episódio da invasão de Granada, pelos Estados Unidos deveria ter feito o seu protesto veemente, para ser fiel, como sempre fomos, ao princípio da não intervenção e da autodeterminação dos povos. Congratulo-me com o depoimento de V. Exº que, inclusive, deslocou-se, conforme vi pela imprensa, para Buenos Aires, onde teria assistido os últimos lances da memorável campanha eleitoral argentina que culminou com as eleições de ontem naquele país.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, quero inicialmente agradecer as referências que V. Exº faz ao meu pronunciamento desta tarde, e dizer que na Argentina, todavia, o processo de escolha do Presidente da República não se processa da forma direta. Ele é indireto, carente, consequentemente, de uma manifestação do Colégio Eleitoral que ontem foi escolhido. Como no caso o candidato mais votado — o candidato da União Cívica Radical — obteve mais de 50% dos sufrágios, e eleger também mais de 50% dos eleitores, praticamente implicou a desnecessidade de a escolha precisar ser refendada pelo Congresso Nacional.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exº neste ponto?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Marco Maciel, apenas para um esclarecimento sobre a matéria. No meu aparte eu disse “praticamente eleito pelo voto direto”. Por quê? Porque há uma diferença muito gran-

de, por exemplo, entre o que houve na Argentina e o que há no Brasil. Lá, o Colégio Eleitoral, que foi eleito diretamente pelo povo, é composto de delegados com a missão exclusiva de escolher o Presidente, e tão-só. Mais do que isto, o Colégio foi numa campanha conjunta com os candidatos à Presidência da República. Então, cada partido tinha o seu candidato, com a sua plataforma. Justamente os candidatos e suas plataformas influenciaram, evidentemente, a grande vitória de Raúl Alfonsín no Colégio Eleitoral. Portanto, praticamente, houve uma eleição direta.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Líder Humberto Lucena, a propósito do assunto, saliento que no processo eleitoral argentino há também um mecanismo que permite fazer com que haja uma ponderação no peso específico de cada Província na formação tanto do Congresso Nacional quanto do próprio Colégio Eleitoral. Por exemplo: as Províncias mais pobres possuem apenas 25% dos eleitores, mas elegem praticamente 40% da composição dos Colegiados acima referidos.

Isso me parece dispositivo extremamente adequado não somente à Argentina, mas — quem sabe — há outros países que eventualmente desejem seguir o mesmo rumo, evitando fazer com que apenas os grandes contingentes eleitorais, as grandes concentrações demográficas venham a dominar o País, oferecendo aos candidatos vitoriosos as funções maiores da República.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço, com muito prazer, o nobre Líder do meu Partido, o Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Marco Maciel, congratulo-me com V. Ex^e pelo seu pronunciamento, extremamente oportuno, no momento em que praticamente se apuram os resultados definitivos da eleição que se fez ontem na República Argentina. É óbvio, este fato é extremamente auspicioso para a democracia no mundo e, em particular, para o nosso continente, sobretudo para o Brasil, que tem laços histórico-geográficos profundos com a República Argentina. O Prata não é apenas o estuário de três grandes rios que compõem a segunda bacia potomográfica de nosso continente. É também um estuário para onde têm convergido os grandes problemas políticos, de aspirações, de tensões, do nosso continente. De sorte que o resultado do pleito na Argentina interessa de maneira geral, e tem repercussão salutar no desenvolvimento do processo democrático também no Uruguai, no Paraguai, no Chile, na Bolívia e, indiretamente, no Brasil. Feriu-se uma eleição — como V. Ex^e bem acentuou — para a escolha do Presidente da República, através de um processo indireto, que guarda grandes similitudes com o processo norte-americano — como V. Ex^e bem conhece —, em que os delegados eleitos são eleitos pelo Estado; o partido que vence a eleição no Estado faz a totalidade dos delegados, esse Colégio, não obstante a votação para o candidato à Presidência da República, é que depois realiza a eleição presidencial. Já houve um exemplo clássico nos Estados Unidos, em que o Colégio divergiu do candidato indicado no pleito popular. É importante registrar, nesta oportunidade, exatamente este acontecimento, e o fato de que, ocorrendo num momento em que também se encontra praticamente consolidado o processo de abertura democrática no Brasil, só podemos prever para a democracia um futuro muito promissor nesta região. Esperamos que essa consolidação democrática seja um sinal visível ao nosso continente e digno de ser imitado por outros países da América do Sul e da América Central.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Líder Aloysio Chaves, acolho com muita alegria o aparte com que me honrou V. Ex^e e quero dizer que as observações feitas,

todas extremamente pertinentes, bem esclarecem como se processam as eleições no nosso vizinho país e a importância que elas certamente terão, não somente para a República Argentina, que há muito tempo não elegia um Presidente da República, como também para os países vizinhos, aliás até certo ponto o que se passa na Argentina guarda extrema coincidência com o que já estamos a realizar em nosso País, a partir de 1977/78, e que tomou grande impulso a partir do Governo do Presidente João Figueiredo. Por isso, quero agradecer, mais uma vez, as palavras de V. Ex^e.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex^e um aparte, sobre Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. É um prazer, caro Presidente José Sarney.

O Sr. José Sarney — Nobre Senador Marco Maciel, a Casa está ouvindo com grande encantamento o depoimento de V. Ex^e sobre as eleições na Argentina. Faço apenas uma pequena ressalva, não ao discurso de V. Ex^e, e sim às ilações que ouvi em alguns apartes do Plenário. Nós no Brasil nada temos que aprender em matéria de democracia com a Argentina. Sem dúvida, hoje, na história contemporânea, o exemplo brasileiro é mais importante da passagem de um autoritarismo para um regime democrático, sem traumas, dentro de um processo de coesão interna, de normalidade. Se há influências, essas influências foram do Brasil sobre a Argentina, jamais da Argentina sobre o Brasil. Aqui, no Brasil, em busca da nossa democracia, não tivemos que enfrentar os anos de total separação entre o meio civil e o meio militar, com a segregação total, a divisão da sociedade, que culminou com a morte trágica de milhares de jovens argentinos nas montanhas geladas das Ilhas Malvinas. Por outro lado — já tenho dito e para não localizar a comparação deste exemplo somente na América Latina — também hoje já não temos mais nada a aprender com a Espanha. Li outro dia um depoimento de Iribarne, em que dizia que na Espanha a abertura era uma festa triste, pelos milhares de mortos que, desde a Guerra Civil, ainda separam a Espanha. Essa separação é tão grande que até no Vale de los Caídos não se pode sepultar os membros de um ou de outro lado. Na Espanha a abertura foi incapaz de pacificar todos os grupos que desejavam ter uma presença na vida nacional. Ainda hoje existem muitos grupos na Espanha que contestam a abertura e que, através da violência se tornam um entrave a essa própria abertura. No Brasil, toda a sociedade brasileira, com um grande sentimento democrático, vive, viveu e viverá esse sentimento da abertura, o grande sentimento democrático do povo brasileiro ao longo de toda a sua longa História. Basta lembrarmos que quando esta Casa foi fundada, quando a Câmara foi aberta pela primeira vez, aqueles homens que amarravam seus cavalos, e não tinham tipografia nem uma grande imprensa, esses homens discutiam, no Plenário, na Assembleia Constituinte, sobre a liberdade de imprensa. Sob a égida desses ideais é que foi construída esta Nação. Portanto, é com orgulho de brasileiro que termino este aparte com as primeiras palavras com que o iniciéi: em matéria de democracia, nada temos a aprender com a Argentina, e nenhum exemplo ela nos tem a dar, sem nenhum desmérito à grande nação vizinha.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Presidente José Sarney, agredêço inicialmente as palavras de V. Ex^e e digo que de fato, como tive a oportunidade de salientar, nós no Brasil já estamos pelo menos com 5 ou 6 anos de antecipação, ao realizar um dos mais exitosos projetos de abertura política que conhecem as sociedades contemporâneas.

Na realidade, acredito que, a partir de agora, com a Argentina também viabilizando o seu projeto, se bem com as peculiaridades locais, será possível fazer com que

em toda a América, de modo especial eu me refiro particularmente à América Latina, possamos ver progressivamente consolidada o processo democrático e assim também dessa forma contribuir para um maior desenvolvimento dos nossos povos.

Mas, prossigo Sr. Presidente, Srs. Senadores. Conforme declarações expressas do candidato eleito, é de se supor que se deverão estreitar ainda mais as relações da Argentina com o Brasil, relações, esperamos, se completem também com uma articulação a nível parlamentar. Já que eles, agora, constituíram também o seu Poder Legislativo Nacional — Câmara e Senado — é de se supor também que, além dos contados, que se desenvolverão a nível do Parlamento Latino-Americano, nos interessemos reciprocamente também em ampliar os vínculos entre os dois Congressos, o do Brasil e o recém-constituído Congresso argentino, pois nunca será demasiado renovar, partilharmos das mesmas idéias que, no começo do século, levaram Saenz Peña a asseverar "Tudo nos une, nada nos separa".

Desejo, também, por oportuno, saudar o povo e o governo argentinos, pelo êxito alcançado no seu projeto de reinstituição institucional e democrática, numa demonstração sobejante de maturidade cívica e vontade política de construir, malgrado as vicissitudes econômico-sociais por que todos nós passamos, uma nação consciente de seus valores e determinada na busca de seu desenvolvimento.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, com prazer ouço V. Ex^e, meu caro Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Acho que V. Ex^e faz muito bem em ressaltar a evolução política da Argentina que, depois de um período bastante conturbado da sua história, desemboca em eleições livres e que, pelo que se leu, se desenrolaram em clima de entusiasmo e de ordem. Se é verdade, e não se pode contestar o presidente do meu Partido, pela sua sabedoria e prudência, que nada devemos em matéria de exemplo à Argentina, o fato deve ser ressaltado pelo momento de pacificação, diálogo e solidariedade. A Argentina viveu um período bastante difícil da sua história com vítimas incontestáveis do seu processo político, e agora realiza eleições livres pelo voto secreto e universal. Recentemente, a Espanha realizou o mesmo prodígio. Ainda na semana passada, prestou depoimento, num seminário sobre o parlamentarismo, na Câmara Federal, o General Gutierrez Mellado, que foi Vice-primeiro-Ministro e Ministro da Defesa na Espanha, no período da transição, e disse coisas bastante interessantes a respeito do processo de democratização espanhola. A uma pergunta como teria sido a convivência dos militares com o Partido Comunista legalizado na Espanha, o General Gutierrez que foi Ministro da Defesa, justamente no período da transição, disse que se operou um fenômeno verdadeiramente curioso: os comunistas eram como que um fantasma da era franquista, e, com a legalização do seu partido foi possível descobrir ou de se conhecer quais eram os líderes, qual era a sua força. E foi tal a disposição de democratizar o País, foi tal a disposição de diálogo das lideranças espanholas, que ele, um general formado na época franquista, acabou dialogando nas Cortes espanholas, posto que, como Ministro, tinha assento nelas, com aqueles que o exército espanhol havia combatido por mais de quarenta anos. Ressalta-se portanto, Sr. Senador Marco Maciel, e com muita propriedade V. Ex^e faz, o esforço que realizaram os argentinos para desembocar na democracia, o esforço enorme também realizado pelas espanholas para, exemplarmente, desembocarem no pluralismo partidário e na mais pura democracia parlamentar, após um período negro, discriminatório, como foi o período franquista. Isso nos serve

de estímulo, não de exemplo, como negou o nosso presidente, mas de estímulo para a realização do diálogo e da conciliação nacional. E neste ponto eu felicito o pronunciamento de V. Ex^a, como sempre tão lúcido e tão oportuno. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Octávio Cardoso, suas palavras muito me sensibilizaram. Em verdade, V. Ex^a trouxe uma notável contribuição ao discurso quando fez lembrar as transformações operadas na Espanha, que naturalmente vêm sendo saudadas em todo o mundo como transformações que estão permitindo fazer com que ali se volte a viver uma experiência plenamente democrática, tão útil aos povos que, como o nosso, cultua os mesmos valores.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, meu caro Senador José Ignácio.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Senador Marco Maciel, eu estou acompanhando com muita satisfação e muito encanto a explanação de V. Ex^a acerca dos episódios recentes na Argentina, desse coroamento do processo democrático do país vizinho. E me valho das palavras do nobre Senador Octávio Cardoso, para dizer da importância desse processo, senão como exemplo, como alerto, como um estímulo, como fonte de inspiração, o que, de certo modo, redonda no mesmo. É um exemplo para nós. Na verdade, o povo argentino optou pelo regime democrático, e, mais que isto, optou pelo regime da lei. Na medida em que nós, no País, permanecemos, ao que me parece, neste estágio de uma abertura de certa forma anárquica, sinuosa, não precisada em termos de estratégia, e portanto em termos de táticas, uma abertura permanentemente advertida que vive o povo brasileiro, nós não sairemos desse impasse. O que o povo argentino fez foi uma opção definitiva pelo regime do respeito à lei e pelo estado do direito democrático. Na verdade, nós precisamos é disto. Na medida em que nós caminharmos, através de eleições diretas, para, num pleito livre, elegermos o nosso Presidente da República também, nem por isso nós, de logo, só por isso, vamos ter implantado definitivamente o estado do direito ou o regime democrático no País. Mas é uma etapa muito importante. Na medida em que se exorcizam os extremismos, na medida em que se afastam as perspectivas de surtos golpistas é muito importante para o País esta etapa que o País deve trilhar, o Brasil também, porque através dela nós vamos consolidar o primeiro instante do nosso estado do direito democrático. Já passamos por momentos precedentes, mas o primeiro, efetivamente, o grande instante da trajetória de construção do nosso estado de direito democrático haverá de ser a eleição direta para Presidente da República, que está se prenunciando, e V. Ex^a se apresenta como um dos presidenciáveis, como um dos homens que certamente haverá de merecer uma apreciação respeitosa de todo o povo brasileiro. Eu felicito V. Ex^a por esta oportunidade que deu à Casa de debater sobre o processo político argentino, sobre a caminhada do povo argentino para a plenitude do estado democrático, e sobre as perspectivas da sociedade argentina que se abrem, agora, de par em par, sobretudo porque é um povo altamente politizado, com instituições melhor estruturadas que as do povo brasileiro e, portanto, tem uma condição, muito maior, na medida em que o processo democrático se amplie e se aprofunde, após esse passo inicial, de oferecer maiores fontes de inspiração à nossa estruturação do estado de direito democrático, que todos nós visamos.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, inicialmente, ao agradecer a sua manifestação, afirmo concordar, em parte, com algumas obser-

vações que V. Ex^a vem de fazer. Todavia, devo frisar que a Argentina viveu ontem um grande dia, não nego, embora esse seu processo de aperfeiçoamento institucional, praticamente, só agora se tenha iniciado. Nós, no Brasil, já estamos realizando, com êxito, esse projeto há pelo menos cinco anos. É um processo gradual, talvez lento para alguns, mas firme, e que tem dado notáveis frutos. Espero que a Argentina, que ontem começou essa sua trajetória, também tenha êxito nesse processo, que também possa obter os resultados desejados. Mas gostaria de dizer que, sobre certos aspectos, a experiência brasileira é bem mais rica, bem mais densa do que o próprio processo argentino que começou ontem, efetivamente, a ser executado, com a realização das suas eleições para os diferentes cargos da Administração Pública.

O Sr. Virgílio Távora — Eminent Senador, permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador) Não posso deixar passar em silêncio afirmativa que, aqui, ouvimos falar. O que foi a saída da Argentina dos trilhos democráticos? Essa saída caracterizou-se pelo fechamento de um poder, pelo completo amordaçamento do Poder Judiciário, por uma guerra cruenta, desesperada contra o terrorismo, pela perda de milhares e milhares de jovens que representavam a esperança de uma Argentina do amanhã, pelo estraçalhamento de todo o parque industrial argentino, que há alguns anos foi orgulho da nação irmã. O que vimos no Brasil durante todo esse tempo, e foi tão malsinado pelos membros da Oposição, foi, justamente, dentro do espírito brasileiro, o respeito ao funcionamento do Poder Judiciário. O Poder Legislativo não foi fechado, e se há excessos, como os que há em todas as revoluções, não pode haver termos de comparação. O nosso processo de volta à democracia foi gradual, lento, mas ao mesmo tempo, não foi determinado por nenhum trauma nacional, como naquela nação, com a derrota da Guerra das Falkland.

O SR. MARCO MACIEL — Exatamente.

O Sr. Virgílio Távora — Há diferenças fundamentalíssimas que não podem aqui ser lançadas, tão ligeiramente, ao tablado, como se não existissem. Não! Ao parabenizarmos a Argentina devemos, também, nos rejubilar do espírito brasileiro, que sabe resolver suas crises de maneira menos cruenta possível, bem diferente do que houve no país irmão.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Virgílio Távora, subscrevo o depoimento de V. Ex^a e de fato V. Ex^a fez lembrar, com muita propriedade, as grandes conquistas a que temos assistido, em nosso País, nos últimos anos...

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — ...e dizer que, efetivamente, elas se incorporaram ao nosso patrimônio, e, certamente, prosseguirão, e esperamos, inclusive, que elas continuem a prosperar, para que este País possa, cada vez mais, construir, de maneira mais sólida, o seu projeto democrático e, assim, o seu aperfeiçoamento institucional.

Ouço o meu caro Senador Fábio Lucena, com todo o prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Marco Maciel, eu não poderia, em hipótese alguma, deixar de intervir no translúcido pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Fábio Lucena — ... para fazer ligeiras considerações, que reputo da maior importância. Primeiro, o Congresso Nacional brasileiro, depois de 1964, foi fechado. Em novembro de 1966 ele foi fechado com o poder

das armas, por uma tropa do Exército comandada pelo Coronel Meira Matos. Foi fechado, novamente, em abril de 1977, com o poder da força do Ato Institucional nº 5. Houve guerra de guerrilha, houve repressão armada. Há no Brasil cidadãos desaparecidos, evidentemente, em quantidade menor do que existe na Argentina. Mas o grande problema argentino, nobre Senador, no meu entender, é a argentinização da Argentina. Tudo começou, sabe V. Ex^a, quando o Presidente José Manuel Balmaceda fechou o Congresso argentino, precisamente no ano que coincidiu com a Proclamação da República em nosso País. Joaquim Nabuco tem um livro interessantíssimo a respeito do assunto, que, com certeza, é do conhecimento de V. Ex^a. Mas essa argentinização tem uma causa básica. O orçamento militar da Argentina é de 35%, segundo revelam os programas dos dois candidatos principais que ontem disputaram as eleições; 35% da receita, da riqueza argentina é consumida pelos setores militares. E, lamentavelmente, o candidato eleito não é o primeiro que se elege em processo direto depois do advento do peronismo. Arturo Illia foi eleito pelo processo direto, Frondize também o foi; eleito foi Peron e sua substituta, Maria Estela de Peron; eleito, agora, está sendo o Presidente Raul Alfonsin. Nada leva a crer, nobre Senador, que essa eleição é uma reconquista do processo democrático argentino, porque, em primeiro lugar, a grande tarefa do novo Governo terá que ser a de civilizar os meios militares argentinos, o que não foi necessário fazer no Brasil, em face da origem distinta das duas Forças Armadas. O atual militarismo argentino — e aqui vai uma contestação, com todo respeito, ao nobre Senador José Sarney — é produto direto do nazi-fascismo alemão. Sabe V. Ex^a que, quando Peron retornou da Europa para participar do golpe de Estado de 1930, como Coronel, ele voltou influenciado, visceralmente influenciado pelas teorias nazi-fascistas de Mussolini e de Hitler, e, principalmente, pelas do ditador italiano. Observe: os programas dos dois candidatos coincidem em muitos aspectos. O primeiro deles é sobre a lei da anistia, a lei da anistia votada pelo governo militar que, ontem, teve o seu fim, espera-se, simplesmente esqueceu de 30 mil milhões desaparecidos naquele país, que levaram, durante 10 anos, as suas mães à famosa Plaza de Mayo de Buenos Aires. Perdão pelo exagero, são 30 mil assassinados e não 30 milhões. Mas não há diferença, nobre Senador, entre três cidadãos assassinados e três milhões de cidadãos assassinados, essa que é a grande realidade. Em segundo lugar, a liberdade de imprensa a que aqui se aludi, existente no Brasil, e aqui se fez referência aos Congressistas que, na primeira Constituinte, entraram no recinto da Câmara dos Deputados montados em seus cavalos, e sem serviço de som, sem taquigrafia, ali defendiam a Constituinte, votaram uma lei de imprensa, preparada pelo Imperador Pedro I, que, hoje, se aplicada no Brasil, daria ao Brasil mais de 150 anos de avanço, no que pertine às leis que regulam a liberdade de manifestação do pensamento. Finalmente, nobre Senador, no que pertine à dívida argentina, o Presidente eleito, os dois candidatos, aliás, sobretudo o Presidente eleito, salientaram que essa dívida, que é de 40 bilhões de dólares — agora são bilhões — tem alguns componentes injustos, e que esses componentes injustos terão que ser negociados com os banqueiros credores internacionais. Seria de indagar se componentes igualmente injustos não existem na dívida externa do nosso País e se o nosso Governo não deveria levar em consideração as injustiças clamorosas que existem nesses componentes. Quanto a não podermos, a não necessitarmos do exemplo argentino, isso me parece um contra senso histórico porque nós necessitamos do exemplo da Revolução Francesa, necessitamos do exemplo da Constituição americana, tanto que a nossa primeira Constituição republicana foi feita sob o espelho da Constituição dos Estados Unidos. Por outro lado, nobre Senador, e aqui concluo, é sempre bom, é sempre benfazejo,

copiar os bons exemplos. Imitar as coisas boas é até salutar e a imitação, em certos casos, constitui até um procedimento biológico, pois não fosse imitando a fala dos pais, as crianças, fatalmente, cresceriam sem poder falar, cresceriam em total emudecimento. Assim, eu acredito que o Brasil deveria não copiar, mas inspirar-se no exemplo argentino, para que possamos, pelo restabelecimento de eleições diretas em nosso País, ver o povo brasileiro manifestar-se livremente nas urnas e eleger um Presidente que seja delegado da soberania nacional. Perdoe-me por ter-me alongado no meu modesto aparte.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Fábio Lucena, gostaria de aditar às considerações de V. Exª que, de fato, nos últimos 53 anos, apenas um Presidente da República, na República da Argentina, concluiu o seu mandato, e que o último recesso ocorrido no Congresso argentino, durou, se não estou equivocado, 10 anos. Por ai veja bem V. Exª a diferença que existe entre uma e outra experiência democrática.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pretendo, antes de concluir, de formular os meus votos aos eleitos para os mais diferentes cargos ou funções, dos mais distintos Partidos, nas eleições realizadas ontem na Argentina, de modo especial ao futuro Presidente daquele país irmão, Dr. Raúl Alfonsín. Tive oportunidade de ouvi-lo, em seu discurso de encerramento de campanha, num comício realizado em Buenos Aires, dizendo ser objetivo maior do seu Governo tornar realidade aqueles princípios inscritos no preâmbulo da Constituição argentina, que é uma carta que data de 1853. Nesse preâmbulo está dito que constituem preocupações da Nação argentina:

"En cumplimiento de pactos preeexistentes, con el objeto de constituir la unión nacional, afianzar la justicia, consolidar la paz interior, proveer a la defensa común, promover el bienestar general, y asegurar los beneficios de la libertad, para nosotros, para nuestra posteridad, y para todos los hombres del mundo que quieran habitar en el suelo argentino: invocando la protección de Dios, fuente de toda razón y justicia."

Concluo, portanto, Sr. Presidente, fazendo votos para que o Presidente Raúl Alfonsín, quando concluir o seu sextenio à frente da Presidência da República daquele país, possa, efetivamente, ter a convicção de que atingiu esses propósitos, e assegurado, assim, à Argentina, democracia e desenvolvimento. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder do Partido Democrático Trabalhista.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A economia brasileira está sendo destruída. Há dois anos num processo de recessão, se pode constatar, hoje, que no setor industrial o investimento líquido deve estar-se aproximando do zero, e já prestes a cair no negativo, se é que já não caiu.

Olha-se para nossa infra-estrutura e basta ver o desgaste de nossas rodovias para se concluir que há todo um processo de deterioração, à medida em que a construção civil pesada esbarra num marasmo e o que se tem de construir sequer se pode conservar com as aplicações de recursos no setor. Fulga de capitais, é óbvio. Alguém que se der ao trabalho de pesquisar investimentos imobiliários brasileiros em Nova Iorque, ou em Miami, ou na Europa, ou alguém que tiver o segredo do cofre e puder pesquisar as contas bancárias na Suíça, há de constatar que nunca, em tempo algum, na História brasileira, houve tamanha fuga de capitais.

No País, constatação hoje lida na revista *Exame*, publicação especializada, a oferta de empregos atinge níveis anteriores a 1970.

Enfim, é a destruição paulatina de nossa economia, por dois anos e pouco, já, de uma política de recessão deliberada.

Se olharmos para a nossa população vamos ver que, igualmente, a população brasileira também está sendo destruída. Basta pensar no número de crianças brasileiras que morrem antes de completar um ano, constatado pelo aumento da taxa de mortalidade infantil, ao correr destes dois últimos anos.

Claro que esse processo de degradação da saúde do povo brasileiro há de estar atingindo, também, os adultos, e, é claro que só a posteriori nós vamos poder fazer essa avaliação do quanto de destruição atingiu também a população brasileira.

Economia em destruição, população em destruição, talvez, Sr. Presidente, uma guerra não causasse tamanha destruição sobre a Nação brasileira. E essa avaliação, como eu disse, que só a posteriori poderá ser feita com maior precisão, já hoje, pelos dados que temos e pelos indicadores que vão sendo publicados, e mesmo por aqueles indicadores que sofrem um processo de amaciamento por força das pressões que são exercidas sobre as entidades que os calculam e publicam. Basta olhar para os indicadores, basta sair nas ruas, basta sentir o estado de tensão social, basta observar o que sucede em São Paulo, o que sucede no Rio de Janeiro e o que se sucede no Nordeste para se perceber o grau de destruição pelo qual está passando o País, única e exclusivamente resultado da política econômica encetada, há cerca de dois anos, e que agora se pretende aprofundar com o novo decreto-lei, cuja elaboração foi tão festejada pela imprensa, há poucos dias.

O que se pretende? Pretende-se retirar cerca de um terço, ou mais, do poder aquisitivo da classe média, seja pela via do expurgo no índice do INPC, seja pela via dos coeficientes do Decreto-lei nº 2.065 ou seja pelas vias fiscais, estas até que justas, porque é por essa via que se deveria fazer a arrecadação de recursos para encetar um novo processo de desenvolvimento e não para dar continuidade à política de recessão, que, no fundo, é o objetivo do Governo, das autoridades e dos banqueiros que nos policiam.

Para que tudo isto? Para combater a inflação? Obviamente, não. Se fosse isto, a inflação deveria ter caído, porque há dois anos estamos cortando salários, cortando recursos, cortando investimentos, comprimindo as despesas governamentais de todo jeito e o resultado é precisamente o contrário: as taxas de inflação dispararam. Não fosse o exemplo brasileiro, poderíamos recorrer ao exemplo da Argentina, onde a política foi a mesma, o Sr. Martinez de Hoz era o Delfim Netto de lá, e o resultado é essa inflação de 500% que vive a nação argentina nos dias da sua eleição direta. Não é para combater a inflação. É, obviamente, um processo pelo qual se comprime o poder aquisitivo da população brasileira, para que o aparato produtivo gere excedentes maiores e para que esses excedentes sejam exportados, para que aumentem a nossa receita de exportação, para que a nossa dívida possa ser paga, como querem os nossos credores; para podermos, enfim, gerar os talos saldos comerciais de seis bilhões de dólares, este ano, nove bilhões no próximo, doze bilhões no seguinte, vinte bilhões não sei quando, para podermos satisfazer, enfim, as exigências dos banqueiros internacionais, dos nossos credores, e do Fundo Monetário, que é o seu representante. É para isto.

E para isto nós dizemos não. Eu não aceito, a Oposição não aceita, o meu Partido não aceita essa política de destruição. Simplesmente, nós não aceitamos. Não se trata de intransigência. Trata-se de uma questão de consciência. Não aceitamos a política de destruição da economia e da população brasileira, para, com esses resultados, se poder pagar uma dívida externa, cuja responsabi-

lidade não é nossa. Não chamem a Oposição para votar esse Decreto-lei 2.065 e sancionar a política de destruição. Nós não somos responsáveis. Ao contrário, advertimos por muitas vezes, não vou aqui repetir tudo que disse neste tribuna. E, ao advertirmos, sempre ouvimos a contra-argumentação de que se tratava de pessimismo. Nós não temos responsabilidade nenhuma, porque advertimos e nossas advertências não foram consideradas. Por conseguinte, não vamos agora sancionar com nosso voto esta política de sistemática destruição da economia brasileira. Que o faça o PDS, que o faça o PTB, se o quiserem, não creio, mas que assumam a responsabilidade pela incoerência, porque foi com o apoio de parte do PDS e do PTB que derrotamos decretos como o 2.012, 2.024 que, de certa forma, eram até mais benevolentes para com a classe assalariada do que este 2.065, apresentado como sendo algo de bom, resultante de uma negociação, simplesmente porque o Ministro Delfim Netto, sabido que é, apresentou algo de muito pior para estrear a Nação e conseguir por um processo de "negociação" algo que é não tão catastrófico quanto o 2.064, mas algo de trágico para a população assalariada, porque, cortando-se o poder aquisitivo da classe média, como se vai cortar, vai-se cortar o emprego da classe trabalhadora de renda mais baixa. Porque, o que vai ocorrer em matéria de insolvência de empresas neste País, na medida em que a classe média, que constitui o pilar do mercado interno brasileiro, a classe média tendo o seu poder aquisitivo cortado, em 30 ou 40%, isto vai se refletir numa queda geral de vendas no País e, por conseguinte, num fechamento em série de empresas, que, hoje, mal estão conseguindo, endividadas, descapitalizadas, mal estão conseguindo sustentar num processo que já vem de anos, como eu disse. Não é por acaso que o maior grupo industrial brasileiro, o grupo Matarazzo, foi à insolvência; não é por acaso que o maior produtor de açúcar do Brasil, quicá do mundo, como produtor industrial, o grupo Ormeto foi à insolvência; não é por acaso que uma indústria tradicional como a Nova América, no Rio de Janeiro, foi à insolvência. Nada disso é por acaso, isto é um processo de destruição da nossa economia, da nossa indústria, da nossa infra-estrutura, dos nossos serviços, que está ocorrendo, e que vai continuar a ocorrer, agora com um acentuado declínio como resultado — se é que vai ser aprovado — da aprovação deste Decreto 2.045, que pretende ter algum vetor social, na medida em que preserva os salários até três salários mínimos, preserva a reconstrução do poder aquisitivo dos salários até três salários mínimos. Engodo. Engodo, primeiro, porque não preserva, na medida em que há o expurgo, e pelo expurgo o Governo está tirando cerca de 20% do salário do trabalhador de um modo geral. Engodo, em segundo lugar, porque destruindo o poder aquisitivo da classe média, vai-se destruir o emprego desse trabalhador modesto, de 1, 2, 3 salários mínimos. E, na medida em que destruir o seu emprego, ele vai buscar um outro, de qualquer maneira, a salários mais baixos, para manter a sobrevivência da sua família. Isto se não sair pelas ruas a quebrar supermercados ou a incendiar trens.

Srs. Senadores, Sr. Presidente, não convoquem a Oposição para este ato de co-responsabilização, porque nós não temos nada a ver com isto. Nada, absolutamente nada a ver com essa política. O PDS que o assume, o PTB que o assume, se quiser. E não venham com o engodo da eleição direta, com a isca de eleição direta, ou não venham com a ameaça das medidas de emergência, porque nós não vamos aceitar. Não vamos aceitar porque não queremos ser responsáveis por um voto que vai significar um mecanismo de acentuação do processo de destruição por que já vem passando a economia e a população do nosso País.

Não somos intransigentes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não somos intransigentes, não somos irresponsáveis. Continuamos abertos ao debate, à discussão para rever esse novo decreto, o 2.065. Por que teremos que aceitar,

nós da Oposição, algo que veio pronto, numa elaboração interna, de algumas Lideranças do PDS com setores econômicos do Governo? Nós fomos chamados a essa negociação? Nós sentamos naquela mesa? Não. E que negociação é essa que vai se abrir, com um decreto já pronto, publicado e que hoje à noite vai ser lido em sessão do Congresso Nacional?

Estamos dispostos a retomar, a qualquer momento, os entendimentos, a negociação para algo que seja resultado, efetivamente, da contribuição, do pensamento de todas as correntes políticas do País. Para isso, vamos elaborar um programa adequado, um programa de longo prazo, de médio prazo ou de curto prazo para tirar o País desse atoleiro em que se encontra; vamos traçar um rumo que não signifique a destruição do nosso País; vamos constituir uma comissão do Congresso para conversar com esses banqueiros; vamos ver se há mesmo esta faca no peito, a nos dizer, a dizer ao Congresso: vota isto assim, assim, ou o Brasil vai pelo ralo, entra pelo ralo; vamos conferir para ver se isto é verdadeiro! Vamos dizer a esses Senhores que nós e o Congresso Nacional não temos nenhuma responsabilidade! Responsáveis por esse endividamento são o Governo brasileiro, o Poder Executivo e os banqueiros que também entraram nesse mecanismo, porque perceberam que isso dava muito dinheiro. E quanto dinheiro não tomaram dos brasileiros, através desse processo de elevação de taxas de juros, de comissões, de spreads e tudo mais? Para isso nós estamos prontos, a qualquer momento, mas que não nos chamem de intransigentes, não nos chamem de irresponsáveis ou de levianos, porque nós estamos prontos a um entendimento absolutamente aberto! Agora, não para votar um decreto pronto que veio com a marca da recessão, com a marca da destruição do processo econômico, social e creio mesmo, político deste País. Porque obviamente uma coisa está tão ligada a uma outra que eu custo a crer que se possa entrar num poço dessa profundidade, em matéria de economia e de tensão social e se sair ali do outro lado, com uma abertura política de céu cor-de-rosa. Não acredito! Não acredito e acho que as vinculações são muito estreitas, são muito fortes, são muito profundas. E o meu pessimismo, de um lado vai a um outro, e não é à-toa que para impor esse decreto, se tomam medidas de emergência: primeiro aqui no Distrito Federal, depois sabe-se lá onde mais? O fato é que não se impõe um tal arrocho, uma tal compressão do poder aquisitivo do povo, sem uma medida, uma contrapartida política, de medidas duras, medidas de fechamento, de medidas também de arrolhamento do protesto — o protesto que é natural, que é o impulso natural do ser humano, ao se ver, então, desconsiderado, tão destratado e tão arrochado na sua própria sobrevivência.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Roberto Saturnino, pela primeira vez, um Senador não fala em nome do seu partido, não fala em nome da Oposição e sim, em nome do povo brasileiro. O pronunciamento de V. Ex^e é a interpretação fiel dos sentimentos da Nação brasileira. Diz muito bem V. Ex^e que não convoquem a Oposição para votar esse decreto, porque a convocação será para a Oposição derrubar mais uma vez esse malfadado decreto-lei. Observe V. Ex^e que a imprensa inteira noticiou que antes do Governo mandar o texto do decreto-lei para o PDS, o seu partido, mandou-o para o Fundo Monetário Internacional. Isso é o fim, nobre Senador! Não o fim da picada, mas o fim de toda a independência decisória do nosso País. Isso é o atestado mais lúcido, mais eloquente da dependência do Governo brasileiro aos banqueiros internacionais, e ao Fundo Monetário International. Ora, veja a que ponto chegamos: 88.888 decretos

foram baixados em vinte anos, dá uma média de 14 decretos por dia, nobre Senador. 2.064 decretos-leis foram impostos ao Congresso Nacional no mesmo sentido. Interessante, registram os jornais que, em língua inglesa não existe a figura da expressão "decretos-leis", daí a estranheza com que parlamentares do Império Britânico receberam essa terminologia, da que o Governo usa e abusa em nossos País. Nobre Senador, repito o que disse no exôrdio: V. Ex^e fala em nome da Nação brasileira e nós, da Oposição, atendemos com todo prazer, com todo respeito, por dever de patriotismo, de responsabilidade e de consciência, a convocação que V. Ex^e neste momento faz à Nação. Os representantes do povo brasileiro de todos os partidos políticos, inclusive o PDS que se detiverem na análise desse decreto estão no dever de atender à convocação de V. Ex^e para defender o povo brasileiro, votando contra o Decreto-lei nº 2.064!

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito agradeço, nobre Senador, o aparte de V. Ex^e, que me toca fundo no sentimento, quando V. Ex^e me faz portador de um sentimento nacional que eu não o negaria, por falsa modéstia.

Acho que as palavras que estou dizendo, efetivamente, representam o sentimento do povo brasileiro. Apenas, como eu as estou dizendo, V. Ex^e as poderia estar dizendo como qualquer dos nossos ilustres companheiros da Oposição e, quiçá, alguns cōmpanheiros do PDS também. É um estado de espírito que hoje permeia o brasileiro consciente, que tem o mínimo de atenção para os fatos, a realidade que está ocorrendo diante dos nossos olhos e que nos faz, nos motiva, nos impulsiona a subir a esta tribuna, e a dizer tudo isso.

Concluindo, Sr. Presidente, com a reafirmação de que estamos dispostos a dialogar, a debater, a discutir em profundidade a situação do País, a contribuir até fazendo concessões em relação aos nossos objetivos, nossos objetivos programáticos, digamos assim, que são os objetivos de longo prazo de cada um dos nossos partidos. Estamos dispostos a fazer concessões para elaborarmos em conjunto com a representação do Governo, um programa de salvação nacional — um programa de salvação nacional! — mas que tem de respeitar os interesses do País, e não os interesses dos banqueiros! Entre os brasileiros e os banqueiros temos que ficar com os brasileiros! Nesta circunstância estamos prontos a qualquer entendimento, a qualquer diálogo franco e honesto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Alexandre Costa — Almir Pinto — Ju-tahy Magalhães — Lomanto Júnior — Henrique Santillo — José Fragelli — Marcelo Miranda — Enéas Fa-ria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 815, de 1983, de autoria do Senador Affonso Camargo, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1983 (nº 1.722/83, na Casa de origem), que dispõe sobre as medidas de proteção, amparo e fomento às atividades econômicas e às vítimas das enchentes nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1983, figurará na Ordem do Dia da 4ª sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 2:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 820, DE 1983

Requeiro, nos termos do art. 350, combinado com o art. 310, alínea c, do Regimento Interno, adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 280/80, constante do segundo item da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão do dia 7 de novembro vindouro.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1983. — **José Ignácio Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 3:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. V. Ex^e dispõe de 10 minutos.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

O Senado Federal pode até rejeitar o projeto de lei de autoria do nobre Senador Pedro Simon como, aliás, tem feito com os projetos com essas características: projeto de lei autorizativo. Mas, é preciso que a Oposição reafirme, aqui, o seu entendimento de que essa matéria — o projeto de lei com essas características — não é inconstitucional. Não há disposição alguma na Constituição Federal que proíba a apresentação e a submissão à votação e depois, aprovado nas duas Casas, a submissão ao Presidente para sanção ou veto. É uma proposição normal. É um projeto de lei como qualquer outro. Não há qualquer colisão com o texto da Constituição Federal. De maneira que o Senado Federal pode até rejeitar, sob a alegação de inconstitucionalidade ou até de inocuidade — como pretendeu o ilustre Relator na Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Helvídio Nunes — sob a alegação de que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República já está, naturalmente, autorizado a promover aumentos dessa natureza. Então, não precisaria

ser autorizado pelo Senado Federal. Entretanto, a via que tem escolhido o Senhor Presidente da República, normalmente, para propor medidas dessa natureza, qual é? É o projeto de lei? Não. A rotina do comportamento de Sua Excelência e do Poder Executivo tem sido a de submissão ao Congresso Nacional de decretos-leis, e não de projeto de lei, como autorizado está ele a fazê-lo no texto da Constituição Federal. O art. 57 da Constituição Federal é muito claro, quando diz que é da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que: "criem cargos, funções, ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública".! Então, ao invés de escolher o caminho natural que seria o do projeto de lei, o Poder Executivo repetidamente tem escolhido a via do decreto-lei, apenas porque, se lhe é dada uma autorização, no art. 55, o Senhor Presidente da República, em caso de urgência, ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre a seguinte matéria: "art. 57, Inciso II, criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos..." Mas não é essa a via regular, essa é a via excepcional, como excepcional é o próprio decreto-lei na Constituição Federal. Não há notícia de que, em países civilizados haja ocorrência disso no texto de Constituição, como não há notícia, também, do famigerado decurso de prazo. Ao que estou informado, salvo engano, só existe na República dos Camarões. Quer dizer, o decreto-lei é uma exorcência em períodos trevosos da vida institucional do País. Agora há pouco, o nobre Senador Roberto Saturnino falou acerca disso; sobre a necessidade da negociação ter um mínimo de dignidade, que ela seja feita a partir de um projeto de lei. O Decreto-lei é uma excrescência, sobre a qual muito se aprende nos bancos escolares, nas faculdades de Direito, e que seria um eufemismo aplicado em épocas de lusco-fusco da vida institucional, em épocas em que não há uma claridade e sim entre tons da vida institucional. E nós, já que estamos buscando atingir a plenitude democrática, já que estamos no caminho já trilhado pela Argentina — já fala-se, felizmente, em eleições diretas para Presidente da República — temos que nos convencer de que não é através de eleição direta só — nós a aplaudimos, nós a desejamos com todo empenho, e achamos que ela é quem legitima a representação no plano federal, é por via dela que vamos alcançar a plena legitimação do poder no plano federal, mas não é só através da eleição direta — queremos também que o estado de direito democrático se faça através do barimento dos textos da constituição de disposições como estas de decurso de prazo, de decreto-lei, que não têm condições de dar dignidade mínima a uma negociação, como há bem pouco disse o Senador Roberto Saturnino. Negociar sobre o quê? À vista de um decreto-lei que não permite emenda? Ora, a transigência só pode ser feita por parte da Oposição, por parte dos que se opõem ao texto insculpido na matéria que veio do Poder Executivo. A Oposição é que transige, o Governo não transige, ou transige em algo diverso daquilo que está sob exame porque sobre o decreto-lei, ainda que ele quisesse, não podia transigir. A negociação não atinge a níveis mínimos de dignidade do que qualquer transigência do Poder Executivo. Diante de um texto de decreto-lei tem que ser sobre algo diferente daquilo que se está examinando, é alguma coisa que se concede aqui, ali ou acolá, às vezes interesses personalíssimos dos participantes da negociação, mas nunca sobre o objeto de negociação, porque só haveria dignidade, transigência alta sobre o texto de um projeto de lei, porque ainda que não se emendassem um projeto de lei, possível de ser emendado, a negociação seria digna, porque se poderia, em tese, emendar o texto. Na medida em que não podemos emendar o texto, não alcançamos o mínimo de dignidade à negociação necessária para que as partes se sintam à vontade para efetivá-la.

De maneira, Sr. Presidente, que muito mais que a evitação de constitucionalidade ou de inocuidade que se preten-

de atribuir a projetos desse tipo, ainda que marcados pela legalidade, mas sem a marca da legitimidade que se deseja para um diploma legal que venha gerar consequências e irradiar efeitos, desejamos que os textos de lei tenham uma origem legítima; elimine-se do texto da Constituição o decreto-lei, elimine-se a figura do decurso de prazo, para que possamos, saneado o processo legislativo, dar dignidade às negociações que se efetivem no curso da tramitação dos projetos.

De maneira, Sr. Presidente, que desejamos apenas marcar a posição do PMDB, conforme nos solicitou o eminentíssimo Líder Humberto Lucena, acerca da validade de proposições desta ordem, de caráter autorizativo, mas que expressam muito mais do que expressaria um decreto-lei, que seria a medida proposta pelo Executivo.

O Sr. Roberto Saturnino — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra, primeiramente, ao nobre Senador Roberto Saturnino,

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pode, como disse o Senador José Ignácio, o Senado Federal rejeitar a proposição do Senador Pedro Simon, como a Comissão de Constituição e Justiça a considerou inconstitucional.

Mas, uma coisa não se apagará com esta decisão do Senado Federal, Sr. Presidente, é a absoluta justiça em substância da proposição do Senador do Rio Grande do Sul.

Basta, Sr. Presidente, pensar-se no que têm sido os reajustamentos de vencimentos dos servidores públicos neste País, para se avaliar o quanto de absurdo tem sido imposto sob a forma de redução desses vencimentos, a esta classe que, afinal de contas, é a responsável pelo funcionamento de toda a máquina administrativa do Estado.

Há poucos dias, li num dos jornais da Capital Federal, não sei se foi no *Correio Braziliense*, acho que sim, que já se fixara o novo reajuste para o próximo ano, dos servidores públicos, que seria algo como 40% em janeiro e 30% em março, abril ou maio, não sei quando, dando um total de oitenta e poucos por cento, quando a inflação vai chegar a 200% neste ano! E quando disse, no princípio do ano, que iria chegar a 200%, houve um alarido quase de tentativa de ridicularizar uma afirmação, uma previsão que parecia a muitos absurda. No entanto, ela aí está.

Pois bem, não duvido que se cogite realmente de dar apenas oitenta e poucos por cento aos servidores, para compensar um desgaste que foi de 200% do poder aquisitivo dos seus vencimentos.

É assim que se trata o servidor público. E quando falei há pouco, desta tribuna, da destruição da economia do País, da nossa população, é óbvio que se tem que acrescentar a isso a destruição do espírito, da motivação, do espírito público até do servidor, na medida em que ele é submetido a esta desconsideração, a esta humilhação de ter um vencimento reajustado sempre aquém e muito aquém da taxa de perda de poder aquisitivo da moeda, nos 12 meses que antecederam.

O servidor público já não tem o reajuste semestral, já não tem o 13º salário, e ainda se lhe impõe sempre um reajuste que fica a dever quantos por cento à inflação real ocorrida no período.

Não duvido que esta seja a proposta a vir do Executivo para o Legislativo, no próximo ano. Entendo, dar-se este abono de emergência que o Senador Pedro Simon está a propor aqui é algo que soa nos nossos ouvidos e nos nossos sentimentos como de extrema justiça.

Pode o Senado rejeitar, pode achar a Comissão de Constituição e Justiça que é inconstitucional, mas que é justo, Sr. Presidente. É justíssimo, porque, como disse, nenhuma classe neste País tem sofrido mais, nenhum grupo social, nem mesmo os trabalhadores de salários mais baixos têm sofrido com a perda de poder aquisitivo dos seus vencimentos como o servidor público brasileiro, nos últimos tempos.

É preciso que lavremos aqui o nosso protesto contra isso, e anunciamos, então, o nosso voto a favor dessa proposição que é justíssima, que, como disse o Senador José Ignácio, deveria estar sob o julgamento do Congresso Nacional, deveria estar ao alcance do Congresso Nacional e não fora deste alcance, através do mecanismo de decretos-leis.

Por esta razão, Sr. Presidente, declaro aqui o voto do PDT favorável à proposição do Senador Pedro Simon, como sendo algo de extrema justiça, diante do quadro que observamos dos vencimentos do funcionalismo público em geral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última quinta-feira, véspera da data comemorativa do Dia do Funcionário, ao saudá-los pela comemoração deste, comemoração que não ocorreu justamente pela grave situação em que se encontra o funcionalismo público no País, acentuava que também chegara o instante de assegurar a esses servidores a semestralidade e o 13º salário.

Por coincidência, Sr. Presidente, o Senado se reabre, depois do feriado do dia 28, para examinar o Projeto de Lei do Senado nº 39.

A Comissão de Justiça, por unanimidade, opinou pela inconstitucionalidade do projeto, nos termos do parecer do eminente relator Helvídio Nunes.

Quero significar que houve quase como que uma alteração na posição assumida pela Comissão de Constituição e Justiça, na atual legislatura, porque era muito mais liberal a constituição da antiga Comissão de Constituição e Justiça, que admitia a aprovação de projetos meramente autorizativos que não impunham, mas que sugeriam. Era um meio que o Congresso encontrava para fazer chegar ao Presidente da República o seu protesto ou a sua súplica em favor dos prejudicados.

Este projeto não impõe nada ao Presidente da República; autoriza o que ele já pode fazer, mas é um lembrete, é uma advertência, é um apelo, e nesses termos a Comissão de Constituição e Justiça foi, com a devida vénia, excessivamente rigorosa.

Se aqui se dissesse que é "instituído um abono de emergência de 70%", aí sim, se estaria colidindo com o texto constitucional. Mas o que se diz aqui é que se autoriza o Poder Executivo a conceder um abono. Fica, portanto, a critério do Poder Executivo conceder ou não o abono. Mas, tolhido nas suas prerrogativas, o Poder Legislativo envia a sua mensagem, através de um projeto de lei ao exame de Sua Excelência. E não foi, não seria este o primeiro projeto, neste termos, de autorização, que o Presidente da República sancionaria, porque outros têm sido sancionados por Sua Excelência.

Acredito que é preciso voltar àquela interpretação mais generosa, inclusive como um protesto contra as restrições impostas às prerrogativas do Poder Legislativo. Este é o apelo que daqui dirijo àquela Comissão que integrei durante 12 anos, e onde fulguraram tantas expressões altas de inteligência, da cultura e do bom-senso desta Casa.

Esses projetos autorizativos não impõem, sugerem, demonstram um desejo do Congresso de colaborar com

o Poder Executivo. Por isso mesmo, devem ser aceitos e aprovados.

Por esses motivos, porque é meramente autoritativo e não impositivo, o PTB vota favoravelmente à sua aprovação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Com a palavra o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Em votação o projeto quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 39, de 1983**

Autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Senhor Presidente da República autorizado a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) calculados sobre os valores dos vencimentos, salários, proventos e pensões, auferidos pelos servidores e funcionários públicos federais mencionados nos arts. 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982.

Parágrafo único. O percentual fixado no art. 1º incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item II do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 4:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade e à juridicidade.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB—RJ) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Incialmente, acho que a dose foi dupla: a Comissão de Constituição e Justiça ao julgar um projeto inconstitucional não precisa julgar se ele é jurídico ou injurídico. Basta declarar apenas a inconstitucionalidade. Quando ela declara a injuridicidade e a inconstitucionalidade é porque não sabe, afinal, o que quer.

Realmente, este projeto é curioso. Se nós afirmos o item 4 da Ordem do Dia veremos o seguinte: cinco Senadores votaram pela constitucionalidade e contra o mérito; cinco pela inconstitucionalidade e, apenas, o Presidente desempatou, o que mostra que o projeto não é flagrantemente inconstitucional — e não é flagrantemente

inconstitucional, de nenhuma forma inconstitucional, Sr. Presidente. Se houvesse unanimidade como no caso anterior o Líder da Maioria poderia achar que ele seria inconstitucional.

Mas rejeitada a inconstitucionalidade, neste momento, ele voltará à Comissão de Constituição e Justiça para opinar sobre o mérito. Naquela Comissão votaram pela inconstitucionalidade: o Relator, Martins Filho, Amaral Furlan, dois, Odacy Soares, três, Aderbal Jurema, quatro, Octávio Cardoso, cinco; votaram pela constitucionalidade os Senadores: Hélio Nunes — que, como todos sabem, é um rigoroso intérprete da Constituição — Passos Pôrto, Hélio Gueiros, Alfredo Campos, Marcondes Gadelha. Ora, cinco a cinco!

Sempre se disse que *indubio pro reo*. *Indubio*, devia ser a favor do projeto e não contra. O Presidente, Senador Murilo Badaró, decidiu contra, declarando inconstitucional.

Agora, vamos examinar o projeto e ver qual é a inconstitucionalidade. O que diz o projeto? Ele vem em favor de todo o povo brasileiro, que comparece aos campos de futebol, e que, a cada jogo, é surpreendido com um novo preço. Quando há uma partida melhor, aumenta-se o preço e aquele homem, que comparece aos estádios, é surpreendido com uma majoração indevida...

O Sr. José Fragelli — Na troca de jogador também aumenta o preço.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, então, vamos fixar isso, quando a troca de jogador ocorre, geralmente, é no começo do campeonato. Para isso é que há um órgão oficial que se chama CBD, há as federações de esportes. O Projeto diz o seguinte:

Os reajustes dos preços dos ingressos para os jogos de campeonatos de futebol somente poderão ser feitos uma vez por ano, obedecido o limite máximo do índice oficial da inflação.

Portanto, não é o preço que se quer, se obedece a um índice. Que índice é esse? O índice da inflação. Então, o que é que faz a Comissão de Constituição e Justiça? Rigorosamente, decide, por um voto, o voto de desempate, pela inconstitucionalidade.

O meu apelo é para que a nobre Liderança da Maioria aceite rejeitar a rejeição dessa inconstitucionalidade e o projeto voltará à Comissão, para opinar sobre o mérito, porque a Comissão não pode, ao mesmo tempo, julgar o mérito e a inconstitucionalidade. A inconstitucionalidade é uma preliminar. Só depois do transporte da preliminar é que se examina o mérito. A Comissão ficou na preliminar e, certamente, se tivesse comparecido o nobre Senador José Fragelli, ou o nobre Senador do Espírito Santo, a decisão teria sido outra.

De modo que o meu apelo é para que a Liderança da Maioria — isso não importa em nenhum prejuízo para o Governo, não aumenta a despesa pública, ao contrário, encontra apoio no Art. 160, nº 5, que foi citado erradamente. O que diz o Art.:

"A ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento social e o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base nos seguintes princípios: 5º Repressão ou abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros."

Ora, a aprovação desse projeto, ou melhor, a rejeição da inconstitucionalidade, levará o projeto ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça. Não é, portanto, uma decisão definitiva, como no caso anterior. Daí, o meu apelo à nobre Liderança da Maioria para que rejeite a inconstitucionalidade e deixe que a Comissão volte a

examinar o Projeto no seu mérito. Daí, espero que, assim agindo, o Plenário dará à Comissão oportunidade de reexaminar a espécie.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A Presidência esclarece ao nobre Líder José Lins, que isso é realmente possível, dependendo, evidentemente, do requerimento do autor. O nobre Senador Nelson Carneiro fará o requerimento e o Plenário decidirá. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 821, DE 1983

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea b, do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 70/83, para reexame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista as razões expostas em plenário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1983. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Aprovado o requerimento, o projeto será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 5:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER sob nº 710, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 822, DE 1983

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c", do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 21/83, a fim de ser feita na sessão de 30 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1983. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 817, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 8 de novembro vindouro.)

Em votação o Requerimento nº 817/83, lido em sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar no próximo dia 8 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PDDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas rápidos comentários sobre as eleições argentinas, que tiveram um desfecho tão feliz para a Nação irmã.

Já tive oportunidade de ressaltar, neste plenário, Sr. Presidente, que a volta da Nação argentina à democracia foi feita pelo governo militar que, durante quase 8 anos, dominou ditatorialmente aquela Nação, sem quaisquer restrições à recondução da Argentina a um regime liberal-democrata. Agora mesmo, foi ressaltado aqui, como se fosse algo de melhor para a sorte do Brasil e dos brasileiros, que nós, muito antes da Argentina, iniciamos uma reabertura democrática que se vem prolongando há tantos anos. Essa reabertura, cheia de limitações, de desvios, de deformações para o restabelecimento de uma plena democracia não sei, Sr. Presidente, se esse processo pode ser chamado de mais feliz do que aquele adotado na Argentina.

Agora mesmo, foi lembrado, em aparte do ilustre Senador Fábio Lucena, que, de 1964 para cá, duas vezes foi fechado o Congresso Nacional. O Brasil não quis adotar e não adotou uma ditadura pura e simples, com o encerramento do Congresso Nacional, como fizeram os militares argentinos.

Tive oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de conversar certa vez com um dos ilustres militares que influíram decisivamente, naqueles dias após a morte do Presidente Costa e Silva, na direção do País. Não quero mencionar-lhe o nome, mas esse eminente militar disse-me que o triunvirato estabelecido no País, naquele interregno entre o falecimento do Presidente Costa e Silva e a assunção no cargo do Presidente Médici, os três militares, de forma nenhuma, queriam, e ele empregou essa expressão, uma solução argentina para o Brasil. Eles, então, consultaram vários políticos e chegaram sem encontrar uma fórmula que, no seu modo de entender, fosse feliz, para permitir a reabertura do Congresso Nacional.

E, que consultado o Senador Filinto Müller, este, com a sua longa experiência de político e de militar, apresentou aquela fórmula que então foi adotada e que resultou na reabertura do Congresso e na eleição, pelo mesmo, do Presidente Médici.

Conto um fato, Sr. Presidente, tão-só para ressaltar que os militares brasileiros não quiseram, de nenhuma maneira, estabelecer uma ditadura pura e simples no País.

Esse ilustre alto oficial das Forças Armadas, me disse mesmo: "Nós nos encontrávamos em um beco sem saída, porque não víamos como atender àquela conjuntura, sobretudo das idéias e dos sentimentos que reinavam entre as Forças Armadas, de um lado, e o nosso desejo de não estabelecer um regime ditatorial em nosso País". A

solução foi aquela encontrada com o restabelecimento das funções do Congresso Nacional, eleição de um Presidente da República, embora com todas aquelas restrições, que conhecemos, dos atos institucionais que foram editados durante esse período.

Há, portanto, uma diferença entre a maneira de proceder dos militares brasileiros e a dos militares argentinos.

O que nós achamos apenas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que desde, pelo menos, quando o Presidente Geisel manifestou a sua intenção, consoante às aspirações do povo brasileiro e dos políticos brasileiros, de fazer uma abertura democrática, não se tenham adotado medidas definitivas, e tenhamos caminhado dessa maneira cadenciada, sofrida mesmo, para uma plena democracia. Uma reabertura, como já disse, a conta-gotas, com medidas um passo adiante, muitas vezes, e dois passos atrás. Em outras oportunidades, dois passos à frente, um passo à retaguarda, o que faz com que até hoje nós estejamos vivendo um processo político de democracia mitigada; um processo político marcado pelos casuismos dos interesses políticos e partidários daqueles que detêm o poder.

Há dois anos atrás veio o pacote de novembro, com aquelas restrições casuísticas todas que nós conhecemos, e que sem elas nós poderíamos ter dado um grande passo à frente, sobretudo na efetiva instituição do chamado pluripartidarismo; nas medidas casuísticas aquelas que, uma vez providenciadas e instituídas, fizeram com que nós dessemos pelo menos dois passos atrás, obrigando, por exemplo, à incorporação de dois grandes partidos da Oposição, o PMDB e o PP.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um minuto só. Se não fossem essas providências casuísticas, nós teríamos aquele quadro pluripartidário, que era da intenção ou da má intenção daqueles que fizeram a abertura democrática. E quando eu digo da má intenção, eu me lembro daquela exposição, brilhante, sem dúvida, mas a um tempo irônica, do eminente General Golbery do Couto e Silva, naquela sua Introdução à segunda edição da sua Geopolítica do Brasil, em que ele mostra que o pluripartidarismo foi a solução desejada pelo Planalto, tão-somente para dividir as forças da Oposição e permitir a continuidade daqueles que detêm o poder. Isso está escrito de maneira manifesta, naquela magnífica Introdução. É uma peça política, eu não diria até maquiavélica, mas eu acho que é mais do que maquiavélica, é nefastofélica, do eminente General Golbery do Couto e Silva; porque S. Ex^e não usou apenas daqueles recursos que tornaram famoso o escritor político da Idade Média, mas ele usou de métodos e de processos que verdadeiramente são quase infernais, para desunir as Oposições, e permitir que um bloco político, comandado pelo Governo, pudesse subexistir ainda por muitos anos.

O Sr. José Lins — V. Ex^e permite?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Dou o aparte a V. Ex^e, com muito prazer.

O Sr. José Lins — Apenas para observar, nobre Senador, que mesmo essas medidas casuísticas, a que V. Ex^e se refere, podem ser enquadradas naquela filosofia de dois passos à frente e um atrás.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ou dois atrás, para um à frente.

O Sr. José Lins — Se fosse sempre assim, V. Ex^e sabe que não haveria progresso algum, o que contraria a realidade.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E não houve.

O Sr. José Lins — Acho que nesse ponto V. Ex^e não faz justiça. O País tem realmente progredido no sentido

da abertura, o que é hoje reconhecido por todo o País. Haja vista todas essas medidas que foram tomadas ao longo desses anos, como a anistia, as eleições para Governadores e tudo mais. Então, é inegável que algum progresso há. De qualquer modo, a minha observação é que mesmo essas medidas se enquadram naquela filosofia que estão permitindo o resgate da democracia — que nós todos desejamos — de modo lento, é certo, mas também de modo seguro. Quanto à idéia do ex-Ministro Golbery do Couto Silva — inteligência privilegiada e grande analista político...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O estrategista da abertura.

O Sr. José Lins — Exato. Realmente, o pluripartidarismo era também uma aspiração do povo brasileiro. Naquela época cada um queria buscar apoio às idéias próprias, de posicionamento mais consentâneo com as suas idéias. Todavia esse pluripartidarismo não evitou, por exemplo, que o PP e o PMDB se unissem.

O SR. FRAGELLI — Apesar dos esforços em contrário do Governo.

O Sr. José Lins — Claro. Mas havia a liberdade para que desse essa composição, que poderia ter se estendido, também, a outros partidos. Se as Oposições não se uniram, todas, é porque realmente havia dificuldades entre eles. Mas o Governo seria incapaz, naquelas condições, de evitar que elas se unissem num só bloco.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^e pelo aparte. Mas, aqui caberiam vários comentários em torno dessa problemática política e social. É claro que o pluripartidarismo será sempre bem aceito pela sociedade brasileira e pelos que a representam politicamente. Um dos traços do caráter brasileiro é o individualismo — aliás, até o extremado individualismo — e, por isso mesmo, a sua tendência a sempre dividir as suas forças em grupos numerosos. Então, dar uma oportunidade ao pluripartidarismo é instituir isso que nós estamos vendendo, não só aqui como em todos os países democráticos.

Eu vou voltar a esse assunto, já fiz aqui um pronunciamento, certa vez, procurando nos exemplos de muitos países, inclusive europeus, que são politicamente equilibrados, com uma longa experiência democrática, mostrar que o pluripartidarismo realmente pode existir de direito, mas de fato o que vigora é o bipartidarismo de fato. Mas não precisaremos citar exemplos, e voltaremos apenas ao caso da Argentina. Nós estamos vendo hoje que nas eleições de ontem, na Argentina, dois partidos empolgaram o eleitorado daquela nação: agora com 40% dos votos, o partido Peronista, com 52% ou 53% o Partido Radical, parece que 1% só o Partido Comunista, e os outros com 3 ou 4% e assim por diante.

Mas, esses casuismos a que eu me referia, e dos quais nós temos culpado, identificando mais a pessoa do Presidente da República, esses casuismos não têm sido ditados apenas pela vontade do Planalto, mas, também, do PDS, de acordo com os seus interesses partidários de momento. E eu citarei apenas um caso do momento: a chamada infidelidade partidária ou fidelidade partidária, contra a qual eu pronunciei algumas palavras em sessão anterior, fidelidade partidária essa que o Senhor Presidente da República, faz uma semana apenas, aconselhava fosse suspensa, pelo menos por um ano, autorizando o eminente Senador Marcondes Gadelha a dar, nesse sentido, um parecer favorável.

Mas, hoje, os jornais noticiam que o PDS, fazendo uma avaliação, concluiu que se fosse adotada, se fosse suprimida a fidelidade partidária definitivamente ou de modo provisório, o PDS perderia muitos dos seus companheiros no Congresso Nacional. E tão-somente por essa avaliação puramente partidária, o Senhor Presidente da República resolveu recuar naquela sua primeira

manifestação, perdendo assim o País a oportunidade de dar mais um passo à frente na adoção de um verdadeiro regime democrático.

Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex^e é pródigo em classificar de magnífico o prefácio à segunda edição do livro do General Golbery.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Quanto à erudição, quanto à inteligência eu acho que sim.

O Sr. Fábio Lucena — Quero recordar a V. Ex^e que magnífico era o nome do cavalo do famoso filme dos tempos de minha infância, "A Bela e a Fera." Magnífico foi o cavalo que conduziu a Bela aos domínios da Fera. Em segundo lugar, quero retificar o número de fechamentos que o Congresso Nacional sofreu, no Brasil, de 1964 para cá eu mencionei duas vezes, mas em realidade foram três vezes, porque ele foi fechado pelo Marechal Costa e Silva durante dez meses. E a seguir, me reportar à afirmativa do eminente Senador Marco Maciel de que o congresso argentino passou dez anos fechado e que, no Brasil, passou pouco mais de um ano, somadas as três vezes. Vale recordar que o Ato Institucional nº 5 teve a exata duração de dez anos, consequentemente, o Congresso funcionava apenas aparentemente...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem!

O Sr. Fábio Lucena — ... ao longo da vigência do AI-5. Então, a equivalência, em termos da situação argentina, fica evidenciada por esse dado numérico relativamente ao tempo. Depois, observe: 24 horas antes das eleições na Argentina, o Presidente da República suspendeu o estado de sítio. E nós, no Brasil, atualmente, vivemos uma situação bem pior do que o estado de sítio, que é a situação caracterizada pelas medidas de emergência que são simplesmente comunicadas ao Congresso Nacional, e que podem vigorar em pleno recesso. Enquanto o estado de sítio, cujas medidas coercitivas de força são autorizadas para as medidas de emergência, que, pelo menos, o Congresso Nacional, relativamente ao estado de sítio, dentro de 5 dias, deliberasse a respeito da sua decretação. Então, veja que, enquanto lá a abertura se faz de uma só vez sem o estado de sítio, aqui no Brasil, dando 10 passos atrás e não 2 como disse V. Ex^e, nós estamos em situação bastante pior do que a situação argentina do estado de sítio. E nada autoriza acreditarmos que, tantas vezes quanto queira o Senhor Presidente, possa ele lançar mão das medidas de emergência, porque é um critério exclusivo dele; ele não consulta o Conselho de Segurança, não consulta o Conselho Constitucional — o que ocorreria com a adoção do estado de emergência — e não ouve o Congresso. E observe que a abertura, no Brasil, é procedida em torno da figura do Presidente da República, que há muito se desvestiu do seu múnus presidencial, da sua condição de Supremo Magistrado da Nação brasileira, para se tornar o condutor, não de um processo de abertura, mas no condutor real, no Presidente real, de fato, de um partido político. Eu pergunto: a V. Ex^e que tinha um Senador de ir pedir autorização, ao Senhor Presidente da República, para dar ou não parecer a respeito de um projeto em tramitação nesta Casa, no caso, o projeto que extingue a fidelidade partidária? Instituto deplorável, instituto repugnante, antidemocrático que, desgraçadamente, tem sido utilizado pelo Partido a que pertencemos. Esta é que é a realidade.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem!

O Sr. Fábio Lucena — O nosso próprio Partido já utilizou, vezes várias, o instituto da fidelidade partidária, não apenas o PDS. Nós somos contra a fidelidade partidária. Mas, lamentavelmente, o Partido tem adotado essa providência que contraria os nossos princípios, e

que nos deixa sob o risco de perder o mandato, nobre Senador, se votarmos contrariamente a uma deliberação adotada por um órgão de direção partidária. Isto é mais absurdo do que o próprio absurdo. Finalmente, nobre Senador José Fragelli, a abertura — eu não sei de quem é a imagem, não me recordo, parece-me que é do Senador Nelson Carneiro a abertura é como virgindade, ela existe ou não existe. No caso argentino, houve a abertura, no Brasil não há abertura. Esta é a triste realidade que nós temos que positivar.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Senador Fábio Lucena, agradeço o pronunciamento de V. Ex^e com o qual concordo e vemos, assim, que há, na nossa Bancada, um entendimento geral, eu não diria só generalizado mas geral, quase unânime em rejeitarmos todas as medidas causticas, inclusive esta da chamada fidelidade partidária.

Estou certo de que se for ao plenário do nosso Partido a fidelidade cairá. Se se pronunciarem os Deputados e Senadores do PMDB, a manutenção da fidelidade partidária será derrotada.

Nós não queremos, como parece que o PDS sempre quer, a fidelidade dos infiéis, a fidelidade dos constrangidos, a fidelidade dos turbulentos. Nós queremos a fidelidade espontânea, a fidelidade com lealdade, a fidelidade com liberdade, a fidelidade com convicção. A fidelidade impõe sempre será, por ser um constrangimento, uma fidelidade infiel como essa dos componentes do grupo Participação, que preferiram ficar com as suas convicções a seguir as ordens vindas de cima, do Governo e da direção partidária.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não, com muito prazer.

O Sr. José Lins — Eu não sei, Senador José Fragelli, qual é a obrigação do membro de um Partido para com este Partido. Eu não sei se o parlamentar quer apenas o apoio do Partido, sem querer a responsabilidade de apoiá-lo. A fidelidade partidária parece ser a única coisa que vincula o parlamentar às decisões da maioria do seu Partido.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E a consciência? V. Ex^e esquece a consciência do homem público? Do político? Consciência vale muito mais do que qualquer determinação imposta. Não comprehendo isso, nobre Senador. Neste ponto não chegaremos nunca a um acordo.

O Sr. Fábio Lucena — Senador José Fragelli, V. Ex^e pode abrir a Constituição, no art. 153, § 5º. Lá está escrito: "É plena a liberdade de consciência".

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite continuar, Senador José Fragelli?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. José Lins — O problema da liberdade de consciência é um, e o problema da submissão ou da aceitação da decisão da maioria é outro. Esse é, aliás, o princípio que está no cerne do pensamento democrático.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas não é um princípio, é uma imposição.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e mais um minuto?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. José Lins — Se isso é imposição, também seria imposição a de um candidato eleito pela maioria, à minoria que perde uma eleição. Como então resolver essa incongruência que passaria a existir na própria natureza do processo democrático: alguém tem que perder, mas

tem que se submeter à maioria. Se a maioria deve não ser apoiada, eu não vejo como, nobre Senador, conciliar-se a posição das minorias ante as maiorias. Não se trata de violentar consciências. É o problema que ora tento analisar.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas é fácil responder a V. Ex^e

O Sr. José Lins — Não se trata de violentar a consciência de ninguém, repito. Trata-se apenas de definir como justificar uma posição partidária. Aqueles que estão na Chapa Participação e que votaram contra o fechamento da questão há poucos dias, em nosso diretório, não abdicaram de seu modo de pensar; absolutamente, não abdicaram do seu estado de consciência — mas aceitam a decisão da maioria. Esclareço que não é a minha intenção neste momento defender rigidamente a questão da fidelidade partidária. Essa não é uma questão que conte com o consenso de todos. No entanto os Partidos têm sistematicamente usado da fidelidade, mesmo quando muitos dos seus membros não a aceitam.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Nós somos contra a fidelidade partidária e sempre o fomos, porque achamos que alguém só pode continuar pertencendo a um Partido político enquanto está de acordo com as suas decisões. Mas aquelas decisões essenciais, porque há aquelas decisões que não são essenciais, há decisões até que não são programáticas e que são impostas aos homens de partido.

O Sr. José Lins — Aceito a sugestão de V. Ex^e para uma regulamentação da fidelidade; parece-me muito interessante esse ponto de vista.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Fazendo um parentese, eu pediria a V. Ex^e que procurasse dar andamento pelo menos ao projeto do nobre Senador Jutahy Magalhães, no sentido de que as decisões do órgão partidário só possam ser obrigatorias para os Congressistas depois de aprovadas pela Bancada do Partido na Câmara ou no Senado.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu tenho sido um infiel. Felizmente, até hoje não tive que me submeter...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E fiel ao povo, sempre fiel ao povo, com a renovação dos seus mandatos.

O Sr. Nelson Carneiro — Obrigado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com o conceito de mestre que V. Ex^e tem diante de todos nós.

O Sr. Nelson Carneiro — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E, acima de tudo isso, do respeito com letra maiúscula, de que V. Ex^e é digno e recebe de toda a Nação brasileira.

O Sr. Nelson Carneiro — Muito obrigado a V. Ex^e pelos excessivos encômios com que me brinda.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — São fatos.

O Sr. Nelson Carneiro — Mas, eu tenho sido um infiel. Felizmente, até hoje não tive sobre mim o guante da fidelidade partidária, tenho votado sempre livremente. Acho que a fidelidade partidária é um compromisso com os postulados inscritos no programa partidário, e não uma fidelidade imposta prét-a-porter, em cada caso, em cada hipótese se cria uma fidelidade. Ao que se tem que ser fiel é ao programa partidário, por isso é que se registra o programa no Tribunal Superior Eleitoral...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato.

O Sr. Nelson Carneiro — ...e por isso é que se compromete o candidato com o programa do partido, não com a solução de cada dia. De modo que, eu acho que é preciso realmente distinguir entre os compromissos assumidos com o povo, através do programa partidário, e as soluções ocasionais que podem surgir no dia-a-dia, numa ou noutra hipótese. Acho que este deve ser o limite da fidelidade partidária: é o programa do partido.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem. Se me permite, vou dar um exemplo. Não li, não me recordo de ter lido e guardado de memória, mas tenho certeza que todos os programas partidários de todos os partidos, defendem e registram regras defendendo os interesses dos assalariados.

Estou certo que de todos os programas partidários, só se pode inferir uma coisa: que nunca será votado nada que diminua os salários dos trabalhadores.

Pois bem! Agora, nesses decretos leis, o que é que tem vindo? Tem vindo justamente isso: medidas governamentais reduzindo o ganho dos trabalhadores, e não só dos trabalhadores, de todos aqueles que prestam serviços, que de qualquer forma, são assalariados, ganhando pouco, ganhando muito ou ganhando até demais.

Então, se fôssemos julgar a infidelidade partidária, consoante as regras inscritas nos respectivos estatutos ou programas partidários, nós chegariam à seguinte conclusão: infiéis aos programas têm sido as cúpulas partidárias, e não os congressistas que não querem votar estas medidas salariais restritivas.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. José Lins — Essa questão é realmente interessante e não é fácil de ser decidida com justiça e com propriedade. V. Ex^e, por exemplo, refere-se ao projeto do nobre Senador Jutahy Magalhães, que pretende substituir uma maioria — a do Diretório — pela maioria da Bancada, quando esta própria Bancada já delegou ao Diretório a solução dessas questões. Parece que essa saída que não levaria a nada, não mudaria nada. Por outro lado, a sugestão do nobre Senador Nelson Carneiro...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mudaria muito. Que mudaria, mudaria. Mudaria ao gosto da direção partidária, mas sempre mudaria.

O Sr. José Lins — Substituiria uma maioria por outra. V. Ex^e simplesmente remeteria a decisão do Diretório para a Bancada. Mas, de qualquer modo, valendo a uma maioria para decisão.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Porque o constrangimento é dos membros da Bancada.

O Sr. José Lins — Isso é verdade. Mas foram eles que delegaram ao Diretório o poder de decidir sobre estas questões, e aceitaram isso, quando se filiaram ao Partido. Mas veja bem V. Ex^e que a solução sugerida pelo nobre Senador Nelson Carneiro, que a princípio parece judiciosa, sugestão de que o compromisso deveria ser com o programa do Partido, parece também difícil de se tornar prática. Veja-se, por exemplo, o caso que V. Ex^e citou da obrigatoriedade de não votar contra algum limite ao aumento dos salários. Isso tiraria no mínimo a racionalidade do voto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não se pode até, no caso, falar em aumento, mas em reajustamento dos salários, pura e simplesmente isso.

O Sr. José Lins — Pois bem, veja V. Ex^e, até nesse ponto pode haver conflito de consciência quando alguém achar que chega um momento em que há necessidade do

sacrifício de todos. Isso pode também levar a um caso de consciência. Eu não vejo aí, portanto, uma solução.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Veja V. Ex^e como os métodos democráticos...

O Sr. José Lins — Da Maioria.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...sobre essas imposições da Maioria são mais felizes, não constrangem ninguém.

O Sr. José Lins — A Democracia tem por base, justamente, a primazia das maiorias. Nesse ponto V. Ex^e se contradiz.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Veja como, por exemplo, membros da Participação, desde que levados por fatos, por argumentos, por seduções, que eu diria mais intelectuais do que de outra ordem, eles acabaram concordando com o 2.065, mas concordaram democraticamente e não impositivamente. Portanto, por que a fidelidade partidária, quando os membros do partido podem ser convencidos a votar, assim, de uma maneira suasória e democrática, e não de uma maneira constrangedora? Não há nenhum fato que venha em abono da tese da fidelidade partidária. E esse caso agora, da concordância da Participação, é um exemplo. Podemos até discordar da concordância da Participação com a solução do Decreto-lei nº 2.065,...

O Sr. José Lins — Por que então o partido de V. Ex^e utiliza esse instituto?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...mas que a maneira foi democrática, e mostra que a fidelidade partidária é um processo de intimidação e de constrangimento.

O Sr. José Lins — Que está sendo usado pelas oposições!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Está sendo usado pelo partido de V. Ex^e.

O SR. José Lins — E pelas oposições.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...e, às vezes, até pelo nosso...

O Sr. José Lins — Às vezes não, V. Ex^e sabe que ainda há poucos dias ele foi bem utilizado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...com o nosso protesto. Agora, parece que eu não vejo uma voz se levantar protestando, aí, no PDS, com exceção do nobre companheiro de V. Ex^e que está ao seu lado, muitas vezes.

O Sr. José Lins — Mas, V. Ex^e se engana. São muitos os que discordam e muitos os que têm dúvidas, como eu, aliás.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas, não falam!

O Sr. José Lins — Utilizada pelo seu partido, V. Ex^e também obedeceu.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu citei o caso da fidelidade partidária, porque é o último exemplo dos casuísticos adotados nesse processo de reabertura democrática.

Mas, Sr. Presidente, eu vou fazer rápidas considerações sobre outro aspecto das eleições argentinas.

Os prognósticos, ou melhor, as prévias feitas mostravam um grande equilíbrio entre os dois candidatos, mas quase sempre concluindo por uma vitória, mais provável, do candidato peronista, o Sr. Italo Luder. Não se acreditava que a grande força eleitoral do peronismo pudesse ser derrotada. E nós acabamos de ter a prova de que o candidato radical é o vencedor. Isso mostra, Sr. Presidente, que os povos democráticos têm sido prudentes nas duas decisões, nestas últimas eleições. Nunca

uma decisão pelo sufrágio a favor das forças de direita, mas muito raramente, e poucas vezes, também, daquelas que estão mais à esquerda. O resultado das eleições argentinas mostram que o povo procurou o caminho do meio, o caminho da democracia, sem aquelas soluções que pudessem ser um tanto mais estremadas através de uma maioria peronista, preferindo acreditar num candidato como o Sr. Raúl Alfonsín, típico da classe média.

Eu acho que os povos, depois de tantos sofrimentos, após a Primeira Guerra Mundial, após passarem pelas ditaduras de direita ou de esquerda, e com as experiências surgidas com a Segunda Guerra Mundial, estão mostrando que para a convivência pacífica dos cidadãos, dentro de uma nação, bem como para a convivência dos povos entre si, o regime ideal realmente é a democracia, porque é a solução equilibrada dos inevitáveis pequenos, médios ou grandes conflitos em que vivem os homens em sociedade.

No meu modo de entender, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse afastamento das maiorias populares das soluções esquerdistas tem várias causas, sobretudo das soluções que possam desembocar, amanhã, na adoção de um regime comunista. O primeiro exemplo é o da Polônia. O que acontece hoje na Polônia, em que todo o operariado daquela grande Nação, daquele povo que tem vivido, através dos séculos, lutando pela independência nacional e pela liberdade dos cidadãos, dentro da sua pátria, tem comovido os povos e mostrado que as ditaduras, mesmo de esquerda e aquelas que falam em nome das igualdades sociais, mas desde que ditaduras, não comovem mais os povos. E as soluções que as grandes maiorias desejam são as soluções realmente democráticas. Poderíamos analisar outros aspectos dessas decisões populares, mas estou lembrando sobretudo o exemplo da Polônia, justamente porque a consciência dos povos, hoje, como que se ancora, se fixa nas soluções que levam à liberdade das decisões, através das maiorias nacionais.

Sr. Presidente, os programas partidários existem, mas eles não apresentam, muitas vezes, soluções tão diferentes que levem à decisão da preferência da maioria nacional. Nesses dias nós todos temos lido que o programa do Partido Radical e o programa do Partido Peronista poucas diferenças apresentam, quase não há diferenças programáticas. Eu também poderia dizer, e tive o cuidado de ler os programas dos nossos Partidos, que eles também não diferem, não apresentam soluções, sobretudo em pontos essenciais, para os problemas do povo brasileiro; os programas quase sempre são muito semelhantes.

Como disse um comentarista, cujo nome não guardo, os partidos brasileiros vão se diferenciar mais pelas aplicações práticas das soluções, vias legislativas que serão apresentadas, do que mesmo pelas providências estatutárias nos seus programas partidários.

Recordo-me, Sr. Presidente, que lendo aquela obra de Clement Attlee sobre o Trabalhismo inglês, há muitos anos, eu procurei estabelecer uma comparação entre o programa do Partido Trabalhista britânico e um programa comunista. Na verdade, esses dois programas também não apresentam diferenças marcantes. Se o partido trabalhista britânico pudesse ter se perpetuado no poder através dos anos, as soluções políticas e econômicas seriam francamente comunistas: a socialização dos meios de produção seria completa; nada teria a diferenciar daquilo que está sendo aplicado nas nações comunistas, como a Rússia e outras, e que segundo informações que nos têm sido dadas, através de vários trabalhos e estudos, hoje, parece que algumas medidas, de ordem capitalista, já estão sendo tomadas até na própria Rússia.

Mas o que quero ressaltar, Sr. Presidente, é que o que realmente importa, num programa, não são nem sequer essas soluções de ordem econômica e de ordem social. Por exemplo, o que difere fundamentalmente num programa do partido trabalhista britânico ou de um programa do Partido Comunista é, simplesmente isto: é o méto-

do político. O programa britânico de soluções de ordem social, de ordem econômica que não difere de um verdadeiro programa comunista, no entanto fundamentalmente dele se separa. Por quê? Porque o partido trabalhista é um partido democrático; só admite subir ao poder e conservar-se no poder através da decisão da maioria do eleitorado britânico. Era isso que eu queria ressaltar aqui. O que importa, acima de tudo, é o regime democrático, é o método político, é obedecer à decisão das maiorias populares, adotem os partidos políticos, no poder, os programas que vierem adotar.

O que nós queremos para o Brasil, portanto, Sr. Senador representante da Maioria, nesta Casa, é um programa de plena democracia, para que nós, também, plenamente, possamos desenvolver as virtudes e os defeitos que são inerentes à alma brasileira, mas sempre na realização de um programa adotado livremente pela maioria do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Com a palavra o nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu só quero me sintonizar com as palavras do nobre Senador Alfredo Campos e, neste minuto que me resta, dizer que estou recebendo inúmeras manifestações partidárias de comunidades de base do meu Estado, contra a perspectiva de ser aprovada pela Congresso Nacional uma legislação que legaliza o aborto no País. De maneira que, sobre isso, nós deveremos nos pronunciar em breve, inclusive porque vemos, no advento dessa legislação, uma presença a mais daquelas medidas que são consequência da nossa vassalagem ao Fundo Monetário Internacional e aos interesses estrangeiros, mais uma manifestação nossa de subserviência ao interesse estrangeiro em nosso País. Entendemos que este País precisa, e muito, no desdobramento do seu crescimento, da ampliação da sua população, e nós precisamos, portanto, examinar com muito cuidado esse açoitamento que já é antevisto por nós, por parte do Governo, no sentido de ver aprovadas medidas que contenham a natalidade no País, medidas que se voltem contra princípios comezinhos de moral, contra direitos básicos da cidadania, mesmo que embrulhadas no aparente interesse dessa mesma sociedade civil. O que nós queremos deixar claro é que, em oportunidades futuras, haveremos de enfocar esse assunto que nos parece da maior gravidade, e nos parece uma subserviência inaceitável, intolerável, a exemplo de tantas outras que vêm sendo feitas pelo Governo Federal, aos interesses do capital externo, aos interesses desse xerife do capital internacional, que é o Fundo Monetário Internacional, que ditou providências dessa ordem, que ainda não vieram à tona com toda a sua nitidez, mas ditou isso para que fosse aplicado em breve no País; e nós estaremos aqui para fazer a objeção permanente a que essas medidas venham a ser aprovadas, e a que formas de planejamento familiar que não se enquadrem nos princípios básicos de moralidade, sustentados e tutelados pela nossa formação cristã, venham a ser implantadas no País.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Fundo de Compensação de Variação Salarial é composto da primeira prestação paga por todos os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, constituindo uma reserva para quitação do imóveis financiados, quando o prazo do contrato se expirar.

O saldo devedor que se verifica nas contas do mutuário e que assusta pela constante elevação desse valor, é coberto através desse Fundo, assegurando ao comprador da casa própria a quitação de seu imóvel no final do prazo de financiamento inicialmente fixado.

Com o Decreto-lei nº 2.065, é facultado ao mutuário optar pelo pagamento semestral e ainda com efeito retroativo ao mês de julho último, podendo as diferenças serem compensadas nas prestações a pagar. Acontece, porém, que, ao optar pelo pagamento semestral, o mutuário assume automaticamente o compromisso de, ao final do período fixado pelo Decreto-lei nº 2.065, efetuar o pagamento do saldo devedor constituído no decorrer desse período.

Como se trata de ato que gera ônus, focalizamos o problema, com o objetivo de alertar aos mutuários para essa particularidade e, ao mesmo tempo, recomendar às autoridades que irão efetuar tais alterações para que façam amplo esclarecimento aos interessados, antes de efetivar a opção.

Sabemos todos das imensas dificuldades em que vivem os mutuários do Banco Nacional da Habitação e fácil será prever o grande atrativo que o Decreto-lei nº 2.065 irá despertar. Isso aumenta nossa preocupação para que amanhã aqueles que optarem não venham a arrepender-se, sob a alegação de que não foram devidamente informados.

Como representante do povo, cabe-nos lançar este alerta e reclamar um efetivo esclarecimento nô ato da opção, para que o mutuário a celebre consciente de seus efeitos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Prejudicado pela coincidência dos debates sobre o Decreto-lei 2.064 e pelo depoimento do General Silvio Frota, na CPI sobre a Dívida Externa, realizou-se, entre os dias 25 e 27 deste mês, no Auditório Nereu Ramos, o "Simpósio sobre Parlamentarismo", por iniciativa das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Sob a coordenação geral dos Deputados Victor Faccioni, Herbert Levy e Airton Sandoval, o Simpósio foi inaugurado pelo Presidente da Câmara, Deputado Flávio Marçilio, tendo como primeiro conferencista o ex-Senador Paulo Brossard, que abordou o tema "A Experiência Parlamentarista Brasileira no Império e na República", e como debatedores os Deputados estaduais Moacir Bertolli e Jarbas Lima.

No dia seguinte, falaram sobre a Experiência Parlamentarista Moderna na Espanha o General Gutierrez Melado, ex-Vice-Primeiro Ministro da Espanha, e sobre a Experiência Parlamentarista Moderna em Portugal o Dr. André Gonçalves Pereira, ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal. Atuaram como debatedores o Senador Octávio Cardoso e o ex-Deputado Célio Borja.

No último dia, dissertou sobre "Parlamentarismo e Democracia", o Professor Affonso Arinos de Mello Franco. Debateram o tema o ex-Deputado Federal Ge-

raldo Guedes e o Professor César Saldanha, da Universidade de São Paulo.

Encerrou a última reunião, sob a presidência do Deputado Jorge Vianna, o Deputado Victor Faccioni, principal coordenador do Simpósio.

A feliz iniciativa não alcançou imensa repercussão, porque todas as atenções se concentravam em outros temas de interesse mais imediato. Esperamos, porém, que mereçam meditação as exposições de tão eminentes mestres, que focalizaram uma alternativa digna de ser adotada, mais uma vez, pelo Brasil.

Os exemplos de Portugal e da Espanha, depois de um longo hiato de autoritarismo, podem inspirar a nossa classe política, que enfrenta uma das crises mais graves da História do Brasil.

Após uma enxurrada de atos institucionais e de atos complementares, o nosso regime ensaiou os primeiros passos de uma abertura democrática, iniciada pelo Presidente Ernesto Geisel, com a extraordinária colaboração do Senador Petrônio Portella e continuada, com alguns atropelos, pelo Presidente João Figueiredo. A extemporânea adoção de medidas de emergência e a abusiva utilização de decretos-leis, redigidos nos laboratórios dos tecnocratas, têm retardado a plena reintegração do País no regime democrático.

Enquanto o Poder Executivo insiste em não destinar recursos para a implantação, no Brasil, de Institutos de Formação Política, destinados à formação e à renovação dos quadros de líderes do País, de acordo com uma emenda que, por proposta minha, foi introduzida no Estatuto dos Partidos, devem ser saudadas, com a maior efusão, iniciativas como a do Simpósio sobre Parlamentarismo.

Durante três dias, um grupo de estudiosos se concentrou no debate de um tema fascinante, focalizado por notáveis mestres do Direito e por homens de Estado que foram protagonistas das experiências da Espanha e de Portugal.

Deste plenário envio minhas felicitações aos promotores do Simpósio, que teve à sua frente, com um relevo singular, pela sua inexcusável dedicação, o Deputado Victor Faccioni, Presidente do PDS do Rio Grande do Sul e autor de uma das emendas parlamentaristas, em tramitação no Congresso Nacional.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há mais de trinta dias, o Estado de Goiás vem padecendo as consequências da escassez de óleo diesel, isso num período de aumento acentuado de seu consumo, dado o ápice da época de plantio.

Solicito com veemência ao Sr. Ministro das Minas e Energia, ao Presidente do Conselho Nacional do Petróleo e ao Presidente da PETROBRAS que evidem, com urgência, todos os esforços no sentido de que se regularize o mais rápido possível o abastecimento deste derivado do petróleo, indispensável à movimentação de milhares de tratores que, nesta época, rasgam as terras goianas, preparando-as para receber as sementes do milho, da soja e do arroz, sem o que poderá haver sério comprometimento da safra agrícola 1983/84.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1983 (nº 12/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 933 e 934, de 1983, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1981 (nº 1.542/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que “dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas”, tendo

PARECERES, sob nºs 773 e 774, de 1983, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senador Moacyr Dalla; e
- de Economia, contrário.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1981, (nº 1.624/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 759, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1982 (nº 2.289/79, na Casa de origem), que estabelece normas punitivas para reprimir o preconceito de raça ou de cor, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 772, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça.

5

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1983 (nº 4.799/81, na Casa de origem), que modifica disposições da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECER, sob nº 771, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

6

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído, tendo

PARECER, sob nº 779, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

nº 114, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve dispensar o senhor Juracy Magalhães do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço a partir de 10 de outubro de 1983.

Senado Federal, 27 de outubro de 1983. — Moacyr Dalla, Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal.